

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 93

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 5 DE ABRIL DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decreto de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Additamento ao expediente de 31 do mez findo, da Directoria da Instrução — Expediente de 1 do corrente, das Directorias da Justiça, da Instrução e de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Titulo de 1 do corrente — Portarias de 31 mez findo — Expediente de 23, 23, 28 e 29 do mez findo, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 25 a 30 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria do Contencioso. — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 4 do corrente — Aviso.

Ministerio da Guerra — Portaria de 2 do corrente — Aviso á Repartição do Ajudante-General — Expediente de 30 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 1 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande — Acta da Companhia Tecelagem Santa Luzia — Balanço do *London and Brazilian Bank, Limited*.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 2 do corrente, foi, a seu pedido, exonerado do cargo de chefe de estado-maior general da armada, o contra-almirante Julio Cesar de Noronha; sendo, por outro da mesma data, nomeado para substitui-lo o official de igual patente José Candido Guillobel.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 4 do corrente:

Foram transferidos na arma de infantaria para o 35º batalhão, o major do 34º Martinianno Francisco de Oliveira, e daquelle para este batalhão o major Benedicto Hemeterio Valente.

Concedeu-se demissão do serviço do exercito ao tenente medico de 5ª classe do mesmo exercito Dr. José Spinola de Athayde, conforme pediu.

Concedeu-se reforma com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto na ultima parte do § 3º, do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao soldado do 30º batalhão de infantaria Benedicto dos Passos Pereira, visto ter se inutilizado para o serviço do mesmo exercito em consequencia de ferimento recebido em combate nas operações de guerra no interior do Estado da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 31 de março de 1898

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Declarou-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 39 e em additamento ao aviso deste ministerio de 19 deste mez, que é autorizado o lente da mesma escola Dr. Manoel Pereira Reis a empregar na construção da casinha destinada ao abrigo e instalação de uma agulha magnetica, na cidade de Barbacena, os materiaes alli existentes, a que faz referencia naquello officio, devendo para esse fim entender-se o referido lente com o engenheiro encarregado das obras deste ministerio. — Deu-se conhecimento ao engenheiro.

— Declarou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional que, devendo, na forma do art. 2º das disposições transitorias do regulamento anexo ao decreto n. 2.857, de 30 deste mez, entrar em vigor desde já no Gymnasio Nacional o plano do ensino approved pelo mesmo decreto, devia reunir immediatamente a respectiva congregação para organizar o regimen de adaptação de que trata o mencionado artigo, afim de que não sejam prejudicados os trabalhos escolares.

— Transmittiu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para informar, o requerimento em que o preparador de chimica organica e biologia da mesma faculdade Dr. Joaquim de Brito Pereira pede quatro meses de licença para tratar de sua saúde.

— Communicou-se ao Ministerio da Marinha, em resposta ao aviso de 18 de te mez, que, os quadros «Combate Naval de Riachuelo» e «Chegada da Imperatriz ao Rio de Janeiro», existentes na Escola Nacional de Bellas Artes, ficam desde já á disposição do ministerio a seu cargo. — Autorizou-se o director da Escola Nacional de Bellas Artes a fazer entrega dos referidos quadros.

Requerimento despachado

Aprigio Baptista dos Anjos. — Não pôde ser attendido por ser contrario á lei.

Expediente de 1 de abril de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da brigada policial a conceder a exoneração solicitada pelo interno do respectivo hospital Raymundo Theophilo de Moura Ferreira.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Declarou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional que, tendo sido alterada pelo decreto n. 2.857, de 30 de março ultimo, a denominação das cadeiras de litteratura nacional e de sociologia, moral, noções de economia politica e direito patrio, que passaram a denominar-se, a primeira, de litteratura geral e nacional e a segunda, da historia da philosophia, convinha providen-tar-se, afim de que os lentes das referidas cadeiras apresentem os seus titulos nesta Secretaria de Estado, afim de serem devidamente apostilados.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 100\$ para o aluguel da sala onde funciona a 9ª pretoria urbana;

De 1:362\$533, para o auxíliar, continuo e aluguel da casa do porteiro do Archivo Publico Nacional, em março findo;

Communicou-se ao mesmo ministerio que o major da brigada policial José de Moura Alfredo foi reformado com o soldo por inteiro na importância de 3:600\$ e mais uma quota de 120\$000.

Requerimento despachado

Coelho & Comp. — As contas de outubro a dezembro de 1897 serão pagas opportunamente pela verba — Exercícios findos —; quanto ás de janeiro deste anno, já se providenciou por aviso de 25 de março ultimo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 1 do corrente:

Foi nomeado o tenente-coronel João Francisco da Lapa para o lugar de administrador das Capatazias da Alfandega de Pernambuco.

Foi exonerado Christovão de Barrós Monteiro do lugar de administrador das Capatazias da Alfandega de Pernambuco.

— Por portaria de 31 de março proximo findo, foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, ao auxíliar da redacção do *Diario Official*, Francisco Seraphico da Nobrega, para tratar de negocios de seu interesse.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 23 de março de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 23—Pede que informe qual o dia em que deixou de perceber vencimentos pelo Arsenal de Guerra de Pernambuco o aposentado guarda de aprendizes Manoel Francisco da Costa.

— Ao da Marinha:

N. 40—Declara que vai ser escripturada, por jogo de contas com a Pagadoria da Marinha a quantia de 500\$ proveniente da caução depositada pelo commissario Ernesto José de Souza Leal, na Alfandega de Pernambuco.

— Ao da Justiça e Negocios Interiores:

N. 17—Pede dispensa do serviço activo da guarda nacional para o 1º escriptuario da Caixa de Amortização Antonio José Marques Zamith Junior.

— Ao presidente do Jury Federal:

N. 50—Pede dispensa dos trabalhos do mesmo tribunal para o jurado 1º escriptuario da Recebedoria da Capital Federal, Maximiano Antonio Corrêa.

— Expediente do Sr. director:

A Alfandega de Porto Alegre:

N. 56—Manda receber as quotas em que contribuiu para o montepio o ex-desenhista da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayana, Henrique Krieger.

N. 57—Communica que o Sr. Ministro da Fazenda, reconhecendo que, tendo sido suprimida a mesma alfandega, tornam-se desnecessarios os dous armazens arrendados para depositos de mercadorias aos cidadãos Francisco Gonçalves Carneiro e José Luiz Pereira, conforme os contractos remetidos, por cópia, resolveu não approvar os referidos contractos, de accordo com o telegramma do respectivo inspr. de 2 deste mez, convido dizer que, por insufficiencia de credito na verba competente deixa de ser autorizado o pagamento da importancia do arrendamento dos mesmos armazens, relativamente ao tempo em que se acham ao serviço da mesma repartição.

— A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 1—Concede o credito de 22.700\$ por conta das verbas—Instrução militar,—Arsenaes,—Hospitales e enfermarias,—Equipamento e arreios,—Diversas despesas e eventuaes do Ministerio da Guerra e orçamento de 1897.

— A' Alfandega do Espirito Santo:

N. 9—Autoriza o pagamento da gratificação que compete ao bacharel Ovidio dos Santos, na importancia de 500\$, por ter substituido o juiz seccional do mesmo Estado.

— A' do Maranhão:

N. 26—Concede o credito de 2.400\$ para pagar os ordenados do juiz de direito em disponibilidade Antonio de Souza Rubim.

N. 28—Concede o de 1.333\$333 para pagamento dos ordenados do consul em disponibilidade, Ignacio José Alves de Souza;

— A' Delegacia Fiscal do Pará:

N. 17—Concede o de 22.300\$606 por conta das verbas—Empregados de repartições e logares extinctos,—Juros do empréstimo do cofre de orphãos, do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1897.

— A' da Bahia:

N. 44—Autoriza o pagamento do acrescimo de 10 % sobre os vencimentos do lente da Faculdade de Medicina do mesmo Estado. Dr. Sebastião Cardoso.

— A' de Cuyabá:

N. 12—Concede o credito de 27.400\$ às verbas—Hospitales e enfermarias,—Despesas de corpos e quartéis,—Classes Inactivas do Ministerio da Guerra e orçamento de 1897.

N. 13—Concede o de 3.120\$ para as despesas de pessoal da verba—Corps especiaes—do mesmo ministerio e orçamento.

Dia 26

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 19—Roga que informe si outro funcionario substituiu o medico da brigada policial, Dr. Arlindo de Aguiar e Souza, durante o periodo em que esteve demittido.

— Ao da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 48—Declara que não pôde este Ministerio dar cumprimento ao aviso n. 470, de 15 do corrente, por dependerem as providencias pedidas da effectividade do pagamento de 333.443\$361, ao engenheiro Alfredo Novis.

Dia 28

Ao da Justiça e Negocios Interiores:

N. 20—Declarando o decreto n. 265, de 10 de setembro de 1894, em seu artigo unico, que os escriptões do juiz seccional do Districto Federal perceberão o vencimento annual de 1.500\$, e achando-se consignada na tabella explicativa do orçamento de 1897, somente a quantia de 1.000\$ para pagamento a um escriptão, pede explicação d. esse desacordo, affirm de que se possa resolver sobre o pagamento ao escriptão do mesmo juiz Hemeterio José Pereira Guimarães.

N. 21—Communica ter autorizado o pagamento, indistinctamente, dentro do respectivo credito, aos juizes de direito cuja aposentadoria foi annullada pelo Poder Judiciario.

— Ao da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 49—Roga que informe em que condições foi designado ou nomeado para exercer o logar de inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o aposentado João Machado de Faria.

Dia 29

Ao da Guerra:

N. 30—Roga que informe si pagou as contribuições para o montepio, relativas aos mezes de agosto e setembro ultimos, e se ficou devendo a Fazenda Nacional, o fallecido alferes do exercito Victor Blandim Gomes da Silva.

— Ao da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 50—Rogo que informe qual a situação do aposentado agente da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Baptista da Silva Freitas, no periodo decorrido de 17 de abril do anno passado até a data da publicação no *Diario Official* do decreto de sua aposentadoria.

— Ao da Maridha:

N. 42—Communica que não pôde ser effectuado o pagamento da divida de 350\$, ao guardião reformado Antonio Lopes Branco, por conta do credito a que se refere o decreto n. 2.064, de 2 de agosto de 1895.

N. 43—Communica que não pôde ser levada a verba—Eventuaes—a divida de que é credor o sub-ajudante machinista Antonio Paulo da Silva Leite, na importancia de 1.091\$666, e restitue o respectivo processo.

N. 44—Pede a discriminação da importancia de 143\$850, de que é credor o commissario Raulpho de Oliveira.

N. 45—Pede que remetta a discriminação da divida de 752\$, de que é credor o continuo da Escola Naval Antonio da Conceição.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1898

Pelo Sr. Ministro:

DD. Honorina Serrano Antunes e Zelia Alice Antunes, pedindo concessão de pensões de montepio. — De accordo com o parecer, ao Ministerio da Justiça devem as requerentes apresentar a justificação junta.

Maximo Hugo Oscar Guichard. — Dirija-se ao Ministerio da Industria.

Dia 29

Ignacio de Souza Pereira, pedindo pagamento do meio-soldo e montepio que compete a sua sogra D. Francisca Rosa Fogaça da Silva Baumann. — Satisfaza a exigencia dos pareceres.

Dia 30

D. Francisca Airoso Monteiro de Azevedo, pedindo pagamento das pensões que compete a suas filhas, que se acham na Europa. — Satisfaza a exigencia dos pareceres.

DD. Julieta Augusta Rogers e Maria da Ascensão Rogers, pedindo pagamento de pensão do montepio. — Satisfaza a exigencia dos pareceres.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 25 de março de 1898

Expediente de Sr. director:

A' Alfandega do Maranhão:

N. 16—Em relação ao recurso interposto por Porfirio Castro & Comp., da decisão pela qual essa inspetoria lhes negara dispensa de pagamento de armazenagem relativa a tres caixas de manteiga, cujos direitos os recorrentes pagaram, não podendo, porém, retirá-las, á vista da circular n. 16, de 11 de março do anno passado, por terem as latas

e distico—para exportação—enquanto não exhibissem provas de que o consumo da mesma não era prohibido no paiz de procedencia, esta directoria declara que, por despacho de 7 do corrente, proferido sobre o parecer do conselho de fazenda, emitto em sessão de 7 do mez passado, o Sr. Ministro resolveu dar provimento ao recurso em questão para o fim de ser reformada a decisão recorrida, attendendo a que, em favor dos recorrentes, milita a excepção consignada no § 2º do art. 593 da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*.

— A' da Parahyba:

N. 10—Relativamente ao officio n. 471, de 17 de dezembro do anno passado, em que essa inspetoria communicou haver arbitrado em 150\$ mensaes a gratificação pedida pelo architecto Herculanio Ramos, encarregado da fiscalização das obras de reconstrução do prelio contiguo ao edificio dessa alfandega, que terá de ser utilizado como armazem de mercadorias; declara, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de fevereiro ultimo, que, tendo sido transferido o serviço de construção e reparos dos proprios nacionaes do Ministerio da Fazenda para o da Industria, Vição e Obras Publicas, a este ultimo cabe tomar em consideração o assumpto do citado officio.

— A' de Mació:

N. 4—Em relação ao recurso interposto pela Companhia Centro Commercial, da decisão pela qual essa inspetoria mandou proseguir, com o abatimento de 1 % concedido pelas preliminares da tarifa então em vigor, para quebras, o despacho de 330 caixas de kérozene, cujo peso o recorrente declarara ignorar, e deixou igualmente de attender ao pedido feito pela mesma companhia para pagar somente os direitos referentes ao peso liquido real verificado por ter havido grande extravasamento,—esta directoria declara que, por despacho de 25 de fevereiro ultimo, dado sobre parecer expresso pelo conselho de fazenda em sessão de 7, o Sr. ministro resolveu negar provimento ao dito recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, a qual está em harmonia com o preceito das preliminares da tarifa então vigente, da circular n. 7, de 7 de fevereiro de 1894; bem assim com a doutrina da ordem desta directoria sob n. 18, de 26 de setembro de 1895, expellida a essa Alfandega.

— A' Imprensa Nacional:

N. 91—Transmitte a guia de remessa de estampilhas de fumo e bebidas, feita á Collectoria de S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, as quaes foram pelo respectivo collecter enviadas a esta directoria.

— A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 25—Restitue o processo de aforamento de um terreno accrescido ao de marinha, á rua de Santo Christo dos Milagres, fronteiro ao n. 259, requerido por D. Joaquina Rosa Braga Carrão e outros, processo esse que fôra devolvido com o officio dessa prefeitura n. 9, de 22 de janeiro ultimo, affirm de que se digne ordenar que os pretendentes provem sua qualidade de foreiros do terreno fronteiro, visto que a carta de aforamento junta ao processo se refere somente a um terço do terreno e esse mesmo concedido a D. Joaquina Rosa Braga Carrão.

— A' Superintendencia da Quinta da Boa Vista:

N. 3—Em resposta ao officio de 4 de fevereiro ultimo, consultando si deve continuar a alugar os predios que se acham vagos,—declara que deve conservar os desocupados até o termo da concorrência aberta para a venda dos mesmos.

Dia 26

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Pará:

N. 26—Em relação ao officio n. 14, de 11 de fevereiro ultimo, communicando que seguiram em transitio para a Republica da

Bolivia em Santo Antonio do Rio Madeira, no vapor nacional *Rio Affui*, diversas mercadorias sem a respectiva relação competentemente visada pelo sargento dos guardas alli destacados, por ter o mesmo seguido doente para Manaós;—declara fazer-se preciso que, com urgencia, essa alfandega, informe si o referido sargento deixou em abandono o posto fiscal de que se achava encarregado, e bem assim, quaes as providencias por elle tomadas no sentido não só de ser punido o mencionado sargento pelo abandono do posto fiscal, como tambem no da sua immediata substituição, conforme o exigiam os interesses das rendas publicas.

—A' de Maranhão:

N. 17—Em relação ao officio n. 216, de 30 de agosto do anno passado, transmittindo o requerimento em que a Companhia de Navegação a vapor do Maranhão solicitou despacho livre de direitos para o material destinado a seu serviço de navegação—declara, de accordo com a decisão do Sr. ministro de 23 de fevereiro ultimo, que, não se achando expressamente na lei concessiva de isenção que esta se estendia ao periodo da companhia, não pôde ser concedido o despacho livre solicitado, a vista do que dispõe o art. 7 do decreto n. 917 A, d. 4 de novembro de 1890.

—A' da Parahyba:

N. 5—Relativamente ao recurso interposto por Pires, Almeida & Tavares, agentes da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, da decisão pela qual essa inspeccoria impoz ao commandante do vapor *Continente*, pertencente áquella companhia, a multa de 1:340\$, correspondente a 131 volumes de mercadorias já nacionalizadas e descarregadas sem guia;—esta directoria declara que, por despacho de 25 de fevereiro ultimo, proferido sobre parecer expresso em sessão de 7 pelo conselho de fazenda, o Sr. ministro resolveu dar provimento ao recurso em questão para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser o recorrente relevado da multa imposta, attendendo a que a falta motivante de tal pena foi commetida pela Alfandega do Maranhão, conforme declarou aquella repartição em seu officio n. 92, de 15 de maio, e não pelo recorrente, em favor de quem militam as disposições do paragrapho unico do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 2,301, de 2 de julho de 1896, e a 6ª prescripção na circular n. 34, de 23 de maio de 1897.

—A' da Parahyba:

N. 11—Em relação ao telegramma de 1 de fevereiro ultimo, em que essa repartição communicou haver mandado recolher aos armazens todos os volumes de mercadorias estrangeiras despachados por cabotagem, afim de proceder á conferencia na forma do artigo 563 da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesa de Rendas*, visto ter-se verificado que continham taes volumes mercadorias diferentes das accusadas nas guias;—esta directoria communica haver o Sr. ministro approvado, por despacho de 23 de fevereiro proximo passado, tal procedimento, recommendando, entretanto, não só que verificada a fraude, essa inspeccoria tome as providencias facultadas pela *Consolidação* como ainda exerça a mais severa e continuavgilancia, e bem assim a maior fiscalização para que se possa apurar quaes os responsaveis pelo facto denunciado.

—A' de Penedo:

N. 5—Em relação ao recurso interposto pela Companhia Industrial Penedense de Fiação e Tecelagem, do acto do commissario fiscal do Thesouro Federal nessa alfandega, que sujeitou a recorrente ao recolhimento da quantia de 3:170\$860, proveniente do abatimento de 30% nos direitos de exportantes pagos pelos macacanismos importados em junho de 1890 para montagem de sua fabrica de tecidos grossos de algodão, communica esta directoria que, por despacho de 25 de fevereiro ultimo, proferido sobre parecer expresso pelo conselho de fazenda; em 7, o Sr. Ministro resolveu dar provimento ao mesmo recurso por não ter essa exigencia fundamento legal.

—A' da Bahia:

N. 13—Em relação aos officios n. 108, de 4 de novembro, e n. 28, de 11 de dezembro, ambos do anno passado, transmittindo, informado, o requerimento em que a Intendencia Municipal da capital desse Estado solicitou despacho livre de direitos para o material destinado á iluminação publica e particular dessa cidade, declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 26 de fevereiro proximo findo, resolveu indeferir a pretensão, visto como a isenção pedida não se acha autorizada pela tarifa vigente.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 48—Relativamente ao recurso transmittido com o officio dessa alfandega sob n. 872, de 15 de dezembro do anno passado, e que interpuzeram Wilson & Comp. da decisão pela qual essa inspeccoria mandou cobrar pela taxa da Tarifa então vigente os direitos de duas partidas de toucinho em salmoura, submettidas a despacho em junho e agosto de 1896 e cujo pagamento se realizara em 30 de janeiro do anno seguinte, sob a vigencia da lei de orçamento n. 428, de 10 de dezembro de 1896, que reduziu a 200 réis por kilo a referida taxa, favor esse que aos recorrentes se lhes affigura aproveitar, attenta a época de pagamentos; esta directoria declara que, por despacho de 25 de fevereiro ultimo, proferido consoante o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 7, o Sr. Ministro resolveu negar provimento ao dito recurso, a vista da disposição clara e terminante do art. 165, § 2º da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*, a qual manda cobrar os direitos de consumo das mercadorias pela data em que tiver sido iniciado o respectivo despacho.

—A' de Santa Catharina:

N. 7—Em solução ao officio n. 3, de 17 de janeiro do corrente anno, em que essa repartição submetteu á approvação superior o acto pelo qual, em relação á consulta do administrador das Rendas Federaes de São Francisco, sobre o imposto de pharoes, poderia ser pago em moeda papel equivalente a ouro, calculado ao cambio de 27 dinheiros por 1\$, decidiu essa inspeccoria que, nos termos da lei n. 489, de 15 de dezembro do anno passado, o referido imposto só deveria ser satisfeito em ouro; esta directoria declara que, por despacho de 25 de fevereiro ultimo, o Sr. Ministro approvou essa decisão.

N. 8—Para que possa providenciar em relação ao assumpto de que trata o telegramma de 1 do corrente, esta directoria declara fazer-se precisa que essa Alfandega preste, por officio, minuciosas informações a respeito, no sentido de habilitar a autoridade superior com os elementos necessarios ao apreo da questão.

—A' de Porto Alegre:

N. 11—Em solução ao telegramma de 31 de janeiro deste anno, consultando qual a taxa a que estão sujeitos os vinhos de uva de fabrico nacional, visto que o regulamento actual não os tributou, declara que os vinhos de uva não estão sujeitos ao imposto do consumo de que tratam os decretos ns. 2,523, de 6 de abril de 1896, 2,421, de 31 de dezembro do mesmo anno, e 2,778, de 30 de dezembro de 1897, o que pôde ser verificado pela leitura dos referidos regulamentos.

Recommendando, outrossim, relativamente á correspondencia telegraphica, a observancia circular de 18 de agosto de 1890.

—A' Camara Municipal de Niteroy:

Para que se possa resolver sobre a transferencia do terreno n. 97 A, desmembrado do de marilhas n. 97 em Sant'Anna nesse municipio, requerida pelo Dr. Frederico F. Ribeiro, transmitta a planta referente ao mesmo terreno, afim de que essa repartição informe si ella se acha de accordo com o terreno transferido a D. Idalina M. Dourado.

—A' Fazenda de Santa Cruz:

N. 9—Em relação ao officio sob n. 12, de 24 de setembro do anno passado, prestando informações relativas ás terras requeridas

por Fortunato José Tinoco, em o lugar denominada «Morro do A»; recommenda que essa Superintendencia mande intimar o responsável pelos arrendamentos em atraso, a quem se refere o citado officio, para recolher a importância devida á Fazenda Nacional; e bem assim recommenda que informe si o predio e terreno de que se trata estão occupados, por quem, e a que titulo.

—A' Imprensa Nacional:

N. 92—Para que esta directoria possa attender ás solicitações de diversas repartições, declara fazer-se mister que essa repartição com to'a a urgencia providencie no sentido de serem remetidos 500 exemplares dos regulamentos dos impostos de fumo, bebidas e phosphoros, reunidos os tres em uma só brochura.

—A' Quinta da Boa Vista:

N. 4—Declara, em solução ao officio de 4 de fevereiro ultimo, que os dous inquilinos das dependencias do predio n. 40 da rua Duque Saxe devem ser conservados mediante o aluguel que outr'ora pagavam ao antigo locatario do referido predio, sob a condição, porém, de desoccuparem essas dependencias, dentro de 15 dias, quando forem para isso intimados.

—A' Collectoria de Nova Friburgo:

N. 1—Em solução ao officio em que essa collectoria transmittiu a petição de Manoel Fernandes Eiras, solicitando licença para transferir a Brugnolo Antonio, Brugnolo Marco e Pizan Constante, o aforamento de um prazo de terra na fazenda de S. José; esta directoria recommenda que informe, com brevidade, si pôde servir de base para cobrança do laudêmio o valor de tres contos de réis (3:000\$), declarando lo como preço da mencionada transferencia.

Dia 28

Expediente de do Sr. Ministro:

Ao Ministerio do Marinha:

N. 41—Em solução ao aviso n. 132, de 28 de janeiro ultimo, enviando o pedido de isenção de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, para 12 caixões, contendo livros que o Dr. J. Cordeiro da Graça trouxe de Nova York, no paquete *Galileo*, com destinos a diversos secretarios de Estado e Associações scientificas e bem assim para um *Tucker's file*.—Declara que este ministerio não pôde attender á pretensão, por não ser tal isenção autorizada pela Tarifa vigente.

Ao Sr. governador do Estado do Pará:

N. 6—Em solução ao officio n. 61, de 1 de outubro do anno passado, em que esse governo reclama contra o procedimento da Alfandega do Amazonas, recusando as guias expedidas pela repartição fiscal desse Estado para despacho das mercadorias nacionaes navegadas por cabotagem.—Este Ministerio declara que, segundo as informações prestadas pelo respectivo inspector, informações cujos fundamentos devem ser conhecidos por esse Governo por constarem do officio dirigido pela mesma repartição á Alfandega do Pará e publicado no *Jornal da Commercio do Amazonas* de 31 de dezembro ultimo, acto da Alfandega do Amazonas, que constitue objecto do citado officio desse Governo, está de accordo com as disposições de lei que regulam o assumpto.

Ao do Pernambuco:

N. 8—Em solução ao officio de 16 de fevereiro ultimo, transmittido com o da Alfandega desse Estado sob n. 84, de 8 do mesmo mez, e no qual esse governo solicitou isenção de direitos para o material metallico para concerto da ponte 7 de setembro, da capital do mesmo Estado.—Declara este Ministerio que não pôde attender a essa requisição por não estar consignada na actual Tarifa a isenção de que se trata.

Expediente do Sr. director:

—A' Alfandega da Parahyba:

N. 12—Tendo a Estrada de Ferro Conde d'Eu, reclamado a construcção de um muro,

a que está procedendo em terreno que diz a referida estrada ser proprietária; transmite uma planta, cuja devolução opportuna recomenda, afim de que essa Inspectoria preste informações minuciosas a respeito do assumpto e bem assim declare si esse muro traz graves inconvenientes e embaraços ao trafego da alludida estrada de ferro.

— A' de Pernambuco :

N. 18 — Relativamente ao officio n. 81, de 8 de fevereiro proximo passado, transmittindo o em que o governador desse Estado, solicitou isenção de direitos para material destinado ao concerto da ponte Sete de Setembro, dessa Capital; declara que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu não attender ao mesmo pedido, visto a isenção pretendida não se achar consignada na tarifa em vigor.

— A' de Porto Alegre :

N. 12 — Em solução ao telegramma de 11 de fevereiro ultimo, consultando si os dividendos de lucros auferidos em 1897, estão sujeitos ao imposto de 2 1/2 %, de que trata o decreto n. 2.757, de 23 de dezembro do anno passado; declara, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, que só são passíveis de tal imposto, nos termos da circular n. 6, de 26 de janeiro de 1892, os dividendos relativos aos lucros auferidos, a contar do 1 de janeiro do corrente anno, visto tratar-se de contribuição criada pela lei organica n. 489, de 15 de dezembro do anno proximo findo, cuja execução só tem lugar no exercicio competente.

— A' Camara Municipal de Bom Jardim :

Em relação ao officio de 22 de dezembro do anno passado, em que essa Camara solicitou restituição dos direitos que lhe foram cobrados pela Alfandega do Rio de Janeiro, pela importação de canos de ferro destinados ao serviço de abastecimento de agua dessa villa, declara que não pôde ser attendida essa pretensão, visto a isenção dos referidos objectos, não estar autorizada pela tarifa em vigor.

— A' Imprensa Nacional :

Deixa que, até ulterior deliberação, devem ser retirados do edital de concorrência para a venda dos proprios nacionaes situados nesta Capital, os predios sitos á rua Primeiro de Março ns. 12, 16 e 18, á travessa do Commercio ns. 9, 13, 16 e 18, á rua do Mercado ns. 15 e 17 e n. 36 da rua da Condellaria.

— A' Recebedoria da Capital Federal :

N. 12 — Declara, approvar o acto communicado no officio n. 36, de 23 do corrente, designando o 3º escripturario desta directoria João Evangelista da Silva, para exercer as funções de fiscal dos impostos de fumo e bebidas na 23ª circumscripção.

— A' Collectoria de Iguassú :

N. 1 — Relativamente ao officio de 20 de fevereiro ultimo, declara que essa repartição deve remetter o mappa relativo ao imposto de fumo, mencionando, visto não ter, segundo informou, havido venda de estampilhas, os sellos enviados pela Imprensa Nacional e bem assim a importância das licenças cobradas com as especificações das classes dos contribuintes.

Accrescenta que, conforme si deprehende do dito officio, essa Collectoria labora em equívoco, confundindo o registro com o imposto, porquanto este é obrigatorio e cobrado por meio das estampilhas especiaes, sendo passíveis de multa os que não o satisfizerem na occasião da venda dos preparados, e aquelle é facultativo, não sendo punida a sua falta.

Dia 29

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Ceará:

N. 10 — Transmite, para a devida execução, o título de licença de Antonio Carlos Barreto, administrador das capatazias dessa alfandega.

— A' de Pernambuco:

N. 19 — Remette o do bacharel Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, conferente dessa repartição.

— A' de Penedo :

N. 6 — Envia a do 1º escripturario dessa alfandega, Leonidio Fernandes de Oliveira.

— A' Delegacia Fiscal, em Curytiba:

N. 5 — Em relação ao officio n. 1, de 12 de janeiro do corrente anno, em que essa delegacia solicitou approvação do acto pelo qual designou o 3º escripturario Augusto Itresser e o 4º escripturario Joaquim Soares de Pinho Junior, para os logares de fiscaes seccionaes dos dous districtos em que está dividida a Capital desse Estado, percebendo cada um a gratificação de 150\$ mensaes; esta directoria declara não poder ser approvado esse procedimento, porquanto, na forma dos arts. 33 a 40 do regulamento de 30 de dezembro do anno passado, esses fiscaes tem unicamente como remuneração a quarta parte de 5 % do producto liquido da venda de estampilhas e 50 % das multas por elles impostas e que forem effectivamente arrecadadas.

— A' exactoria de Petropolis :

N. 5 — Em solução ao officio de 17 de fevereiro ultimo, consultando si deve autorizar a transferencia do registro da fabrica de cerveja sita á Avenida Boliviana n. 25, nessa capital, requerida por Francisco Soares Avellar, que comprara o referido estabelecimento a Pombo Happs & Comp., visto que a firma vendedora se acha em debito do imposto de Bebidas relativo ao exercicio de 1896, a cujo pagamento se oppuzera, intentando acção judicial, ora pendente de solução do Supremo Tribunal Federal; declara esta directoria que, na forma das disposições de lei citadas no dito officio, não pôde ser autorizada a transferencia referida, a menos que não seja satisfeita a divida existente, cuja responsabilidade passou ao comprador do mencionado estabelecimento, pelo facto de haver o adquerido com todo seu activo e passivo.

Accrescente que compete a essa exactoria despachar os requerimentos ali apresentados, como entender de justiça, ficando aos interessados o recurso ao Thesouro quando se julgarem offendidos em seus direitos, recurso esse que deverá ser interposto de conformidade com a disposição da cláusula n. 143 das instruções de 20 de fevereiro do anno passado, cuja observancia recommenda.

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1898

Pelo Sr. Ministro :

Herm Stoltz & Comp. agentes geraes da *Novidentischer Lloyd*, Companhia de Navegação, pedindo restituição de multas pagas na Alfandega de Pernambuco. — De accordo com o parecer, só em grão de recurso pôde este ministerio tomar conhecimento da reclamação.

Rombauer & Comp. agentes geraes da *Royal Hungarian Sea Navigation Company* *Adria Limited*, de Fiume, solicitando que o Thesouro exphea uma ordem á Alfandega de Pernambuco a respeito do privilegio de paquetes de que goza uma companhia a vapor de que os peticionarios são agentes. — De accordo com o parecer, só em grão de recurso devidamente encaminhado pôde este ministerio tomar conhecimento da reclamação.

Dia 31

Francisco de Paula dos Santos Rodrigues, e outros, de S. Paulo, requerendo isenção de direitos para cartazes-annuncios do programma das festas do 4º centenario da India, em Lisboa. — Não estando isent. s do imposto os objectos mencionados e não pedendo a administração dispensar na lei, indeferido.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 26 de março de 1898

Pelo Sr. Ministro:

Luiz Antonio Pereira, agente das loterias do Estado da Bahia, recorrendo do despacho do Dr. fiscal das Loterias Nacionaes sobre o pagamento do imposto de 2 1/2 % dos bilhetes. — Indeferido, de accordo com o parecer.

RECEBEDORIA

Despachos do dia 4 de março de 1898.

Requerimentos :

Joaquim Nicolão Mendes. — Restituam-se 390\$000.

José Ribeiro Barbosa. — Idem 39\$600.

João Nogueira Nunes. — Idem 39\$600.

Miguel Joaquim de Castro Sobrinho. — Idem 52\$800.

José Francisco Soares. — Idem 66\$000.

Ernesto da Silva Gomes. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer da sub-directoria.

Januario Ignacio Gomes. — Mostre-se quite da multa imposta.

Maria Theodolina F. de Mendonça Lemos. — Junte certidão em original do pagamento do imposto.

Serra & Comp. — Juntem os contractos.

Martins Braga & Comp. — Em vista do parecer da sub-directoria, não ha que deferir.

Relvas & Comp. — Idem.

Zeferino Barbosa. — Idem.

Gustavo José de Mattos Lacerda. — Seile o documento.

José Casas Novas & Comp. — Completem o sello do documento.

José Antonio Varejão e outro. — Satisfacem a exigencia.

M. J. de Oliveira Rocha. — Corrigido o lançamento e pago o imposto do 1º semestre, transfira-se.

Santos & Teixeira. — Altere-se o lançamento cobrando-se a differença.

Antonio Joaquim. — Averde-se a mudança.

Hechtenes & Baker. — Idem.

Helena Dias Paradi. — Idem.

Constança Rosa. — Idem.

Rodrigues & Domingues. — Transfira-se.

Teixeira de Sampaio & Rodrigues. — Idem.

Seraphim Clave & Comp. — Idem.

José Pereira Leal. — Idem.

Monteiro & Macedo. — Idem.

Antonio Gonçalves Moreira. — Idem.

Nunes & Comp. — Idem.

Deveza & Perdigão. — Idem.

Maria Gonçalves dos Santos. — Idem.

Zathar & Comp. — Verificando-se dos pareceres da sub-directoria que os peticionarios satisfazem o despacho de 11 de março, annule-se a multa imposta por despacho de 10 de fevereiro proximo passado.

Luiz Tavares da Fonseca. — Não pôde ser attendido. O *cognac* nacional está sujeito ao imposto do consumo, como é expresso na tabella A, annexa ao regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro do anno passado.

Elisa Franzini. — Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente :

Foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes licenças :

De 30 dias ao escrevente da armada Arthur Carvalho Nogueira ;

Do tres mezes ao fiel de 2ª classe Oscar Allen ;

Foi prorogada por seis mezes a licença concedida em 4 de outubro do anno passado, ao enfermeiro naval invalido Theophilo Benedicto Antonio Graça, para residir fóra do asylo na cidade de Nitheroy.

N. 543 A — 2ª secção — Ministerio da Marinha — Capital Federal, 2 de abril de 1898.

Sr. contra almirante Julio Cesar de Noronha — Tendo sido concedida, por decreto desta data, a exoneração que haveis solicitado do cargo de chefe de estado-maior general da armada, tenho a satisfação de louvar-vos, em nome do Sr. Presidente da Republica, significando-vos o meu reconhecimento pelos valiosos serviços por vós proporcionados á minha administração com toda lealdade, reconhecida competência e notavel dedicação aos interesses da Marinha de Guerra Nacional.

Saude e fraternidade. — Manoel José Alves Barbosa.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado o pharmaceutico civil Godofredo Frederico Wilkens pharmaceutico adjunto do exercito na guarnição do Estado do Paraná.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 15 de março de 1898.

A' Repartição de Ajudante General—A extinção das officinas dos arsenaes de guerra, determinada pela lei n. 420, de 16 de dezembro do anno proximo passado, trouxe, como consequência, diminuição de trabalho e redução de pessoal e, portanto, o Sr. Presidente da Republica, de accordo com o disposto no art. 19 da lei n. 3.229, de 3 de setembro de 1884, declarada permanente pela de n. 3.318, de 20 de outubro de 1887, art. 10, resolve que em cada um dos ditos arsenaes de guerra, existentes nos diversos Estados, sejam supprimidos, a proporção que forem vagando, os seguintes logares: no escriptorio do ajudante, um escrevente de 2ª classe; no almoxarifado, dous guadas e um servente; no escriptorio do escrivão do almoxarifado, dous escreventes de 2ª classe, e na repartição de costuras, um escrevente e dous serventes; cumprindo que dessa deliberação se dê, para os devidos effeitos, conhecimento aos commandantes dos districtos militares. — *João Thomaz Cantuaria.*

Expediente de 30 de março de 1898

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Transmittindo os papeis em que D. Idalina de Albuquerque Botelho pede que reverta em favor de seu filho Themistocles de Menezes a pensão do montepio civil que percibia, afim de que se sirva prestar a sua informação a semelhante respeito.

Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os credits das seguintes quantias:

De 881\$312, á Alfandega de Pernambuco, para attender ás despesas que se teem de fazer por conta da verba 12ª — Estado-Maior General — afim de occorrer ao completo pagamento dos vencimentos do general Arthur Oscar de Andrade Guimarães;

De 17:231\$986, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará, para occorrer ao pagamento das despesas que se teem de fazer com o pessoal da verba 17ª — Fardamento — do exercicio de 1897;

De 1:300\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul, para pagamento das despesas que correm por conta da verba 20ª — Despesas de corpos e quartéis — afim de poder ser attendida a reclamação da Companhia Hydraulica Porto-Alegrense;

No Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 267\$, ao Hospicio Nacional de Alienados, de despesas feitas com o tratamento do alferes Luiz da Fonseca Jayme Galvão;

De 72\$600, ao tenente Pedro Bueno Paes Leme, proveniente de despesas miudas da Comissão Technica Militar Consultiva;

De 83\$300, ao porteiro da Secretaria da Guerra, das despesas miudas da mesma Secretaria e Repartições do Ajudante General e Quartel Mestre General.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, declarando:

Que o alferes Melanio das Neves desistiu da licença que obteve para matricular-se na mesma Escola;

Sem effeito a licença concedida para aquelle fim ao tenente José Narciso da Silva Ramos.

—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

—Ao intendente da guerra:

Mandando fornecer ao 23º batalhão de infantaria os artigos constantes da nota que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General.

Approvando os actos do conselho de compras em 19 e 26 de fevereiro ultimo para manufactura de fardamento.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar de autorizar o chefe do serviço sanitario a contractar o medico civil Dr. Manoel Martins Bonilha para servir provisoriamente na guarnição do dito Estado, com os vencimentos de medico adjunto.

Transferindo na arma de infantaria: para o 5º batalhão, o alferes do 10º Antonio Joaquim de Souza; para o 7º, o alferes do 17º Joaquim da Camara Assumpção; para o 8º, o alferes do 13º José Estevão do Amazonas Ferraz; para o 24º, o alferes do 27º Antonio Elvidio da Andrada; e para o 36º, o alferes Alcides da Silva Porto, o primeiro, segundo e quarto, conforme pediram:

Mandando:

Recolher-se ao seu corpo o alferes do 11º regimento de cavallaria Alfredo Frederico de Mesquita, que se acha addido ao 2º batalhão de engenharia;

Proceder a inquerito policial, pelo commando do 3º districto militar, para conhecer-se os culpados pelo facto de haver cahido na agua no porto da Bahia dous caixões pertencentes ao 4º batalhão de infantaria, contendo um delles armamento e outro o respectivo archivo;

Autorizar o commandante do 6º districto militar a contractar o paizano Marcellino Gonçalves para servir como enfermeiro da enfermaria da Escola Militar do Rio Grande do Sul, de accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 38 do regulamento de 27 de dezembro de 1892.

Concedendo:

Ao 2º tenente Mario Berlink e aos alferes Hermogenes de Oliveira Porto e Christiano Uffacker esta Capital por menagem, visto terem sido absolvidos por unanimidade de votos no conselho de guerra a que responderam;

Licença aos cabos de esquadra do Asylo de Invalidos da Patria Manoel Marques de Souza e João Francisco Jeronymo para residirem neste no Estado do Maranhão e aquelle no do Piahy, percebendo alli as vantagens que teem no mesmo asylo.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 18 de março de 1898.

A' Repartição de Ajudante General—Declare-se ao director do Hospital Central do Exercito, em resposta ao seu officio n. 335, de 11 do corrente, dirigido á Contadoria Geral da Guerra, que perdem todos os vencimentos os medicos e pharmaceuticos adjuntos do exercito quanto faltarem ao serviço sem causa justificada. — *João Thomaz Cantuaria.*

—A' Repartição de Quartel-Mestre-General, mandando declarar ao commandante do 38º batalhão de infantaria que, tendo-se mandado considerar, por portaria de 28 de novembro anterior, as praças que estiveram em operações no Estado da Bahia, justas de contas de fardamento até o fim do anno passado, as que pertencem áquelle batalhão só teem direito a fardamento de fim de anno.

Dia 29

Ao Ministro da Fazenda:

Transmittindo:

O processo de divida de exercicios findos n. 19.099 e pedindo providencias para que ao alferes do 19º batalhão de infantaria Joaquim Candido Pinheiro Rego seja paga a quantia de 1:181\$, sendo 1:150\$ da consignação mensal de 50\$ que estabeleceu no Rio Grande do Norte e que não foi satisfeita, e 31\$ importância do soldo existente em suas contas com a Cooperativa Militar, relativo ao anno de 1896;

As contas devidamente processadas e pedindo tambem providencias para que ao almoxarife do Hospital Militar Central do Exercito Adolpho Borges Leitão seja paga a quantia de 448\$600, proveniente das despesas miudas do mesmo hospital durante o mez de janeiro findo.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, declarando que a Maria da Conceição Guerreiro de Azevedo, deve ser paga a quantia de 97\$406, importância dos vencimentos que foram abonados ao seu finado marido o 1º sargento Luiz Juvenal de Azevedo Junior, desde 1 de junho do anno findo a 17 de julho do mesmo anno.

—Ao inspector da Alfandega de Sergipe, declarando que a Maria Francisca da Paz, viuva do cabo de esquadra do 26º batalhão de infantaria José Eugenio Ribeiro, deve ser paga a importância dos vencimentos que o referido cabo de esquadra não recebeu desde 1 de janeiro a 17 de julho do anno findo.

—Ao ajudante-general, declarando que o general de brigada Antonio Olympio da Silveira é nomeado para exercer interinamente o cargo de commandante do corpo de estado-maior de artilharia, sem prejuizo da inspecção de que se acha encarregado.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, declarando, para os fins convenientes, que o tempo de serviço clinico ou profissional prestado pelo Dr. José Eduardo Teixeira de Souza, lente cathedratice da mesma escola, não estando comprehendido nos especificados pelo art. 37 do código aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, não pôde ser computado como de magisterio para os effeitos da jubilação, e bem assim para os acrescimos periodicos de vencimentos a que se refere o art. 295 do referido código, na forma do disposto no artigo unico, § 2º do decreto n. 230, de 7 de dezembro de 1894, conforme informou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—Ao commando do Collégio Militar, mandando submeter a exame de admissão e classificar o menor Flavio Lopes Villas Boas.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo na arma de infantaria:

Para o 8º batalhão o alferes do 32º da mesma arma Joaquim Cantalice, conforme pediu;

Para o 32º batalhão o alferes do 5º da mesma arma, addido ao 1º batalhão de artilharia Heracito Rodrigues de Oliveira Barnabé.

—Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes, promovidos por decreto de 21 do corrente:

Arma de artilharia

1º regimento.—1º tenente, João Manoel de Araujo.

2º regimento.—1º tenentes, Cassiano da Silveira Mello Mattos e Lauro Dias Barreto.

3º regimento.—1º tenentes Eudoro Corrêa, João Sother da Silveira e João Carlos Pereira de Mello.

2º batalhão.—1º tenente Pedro Nolasco do Castro Menezes.

4º batalhão.—1º tenentes Manoel Felix de Menezes e Jorge Gustavo Tinoco da Silva.

Arma de infantaria

1º batalhão.—Tenente, Elesbão José do Souza.

4º batalhão.—Tenente, Manoel da Costa Campos.

7º batalhão.—Tenente, Joaquim Galvão Loreval.

15º batalhão.—Tenente, Julio Canavarro Negreiros de Mello.

29º Batalhão

Tenente, José Coelho Maciel.

—Classificando tambem no 14º batalhão o tenente Alfredo Affonso do Rego Barros, que por decreto de 15 de novembro do anno proximo passado foi promovido a este posto.

Mandando:

Dar baixa do serviço do exercito, por ser menor e ter assentado praça sem o consentimento materno o soldado do 1º regimento de cavallaria Viriato Augusto de Souza Castro; Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão para residir em Santa Catharina o corneta-mór do 37º batalhão de infantaria Joaquim Bento da Rosa, ficando sem

effeito a baixa que teve e não lhe aproveitando para fim algum e tempo em que esteve fira das fileiras do exercito.

Concedendo esta Capital por menagem aos 2^{as} tenentes Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, Ricardo Berredo, Armando de Berredo, Alberto Leopoldo Xavier de Azevedo e Alipio Bandeira e aos alferes Antonio de Souza Nunes Filho, Arthur Godofredo Soares, Americo Lardó e Arthur Sarmento, visto haverem sido obsoletos unanimemente em conselho de guerra a que responderam.

— A' Repartição de Quartel-Mestre-General, mandando declarar:

Ao commandante do 2^o districto militar que, em relação ao extravio do fardamento remetido pelo commando da guarnição do Ceará para o Arsenal de Pernambuco, deve-se proceder a inquirição policial militar afim de se poder conhecer quaes os responsáveis pelo extravio do mesmo fardamento;

Ao commandante do 6^o districto militar que são approvados os contractos lavrados com D. Martin Menasse e Faustius Carvalho para o aluguel de uma casa de propriedade daquella, onde se acha installada a pharmacia militar da guarnição de Guarany pelo preço mensal de 70\$ e de um campo deste para continuar a servir de inverno á cavallhada do 12^o regimento, de cavallaria pelo preço de 150\$ também mensaes.

Dia 30

Ao Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que a Arthur Garcia & Comp., seja paga no Thesouro Federal a quantia de 7:498\$500, proveniente de fornecimentos feitos ás forças da 2^a divisão norte e oeste, no Estado do Rio Grande do Sul, em abril de 1895, conforme se verifica dos processos que se remetteu de divida de exercicios findos ns. 19.094 e 19.095.

—Ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando providencias para que seja admittido no Hospicio Nacional de Alienados o alferes João de Souza e Oliveira, que se acha soffrendo das faculdades mentaes.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, os papeis em que o capitão honorario do exercito Fernando Caldeiras de Andrade, allegando achars comprehendidos no disposto no decreto de 12 de novembro de 1894, pede que lhe mande passar a patente das honras do posto de major.

—Ao procurador geral da Republica, transmittindo os papeis em que o Dr. Virgilio de Araujo Cunha pede pagamento da quantia de 1.320\$, como indemnização pelos prejuizos que allega haver soffrido por occasião de ser atacada, nas proximidades de Canudos, a brigada da qual era medico, afim de emittir parecer a semelhante respeito.

—Ao inspector da Alameda de Uruguayana, declarando que a D. Arminda de Azevedo Leite, viuva do alferes do 12^o regimento de cavallaria Dinarte da Silva Leite, deve ser paga a importancia dos vencimentos não abonados ao mesmo official, de 1 a 14 de novembro do anno findo.

—Ao indente da Guerra, mandando fornecer ao aquartelamento de Pinheiros 400 barras de pés de ferro e igual numero de colchões de capitão.

—Ao director geral de obras militares, mandando orçar as despesas que se tem de fazer com os concertos que necessita o pateo do quartel do 7^o batalhão de infantaria.

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando submeter a exame de admissão e classificar convenientemente o menor Joaquim Procopio de Araujo Carvalho.

—A' Repartição de Ajudante General:—Transferindo para o 20^o batalhão de infantaria o alferes do 2^o da mesma arma Arthur Pontes de Miranda;

—Prorogando por dous mezes, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha, para tratar de negocios de seu interesse, o soldado do 6^o regimento de artilharia José Maia, conforme pediu.

Mandando:

Declarar ao commandante do 6^o districto militar, para os fins convenientes, que devem ser considerados válidos os exames praticos prestados na Escola Militar do Rio Grande do Sul em dezembro ultimo, pelo tenente José Candido Velasco, alferes João Evangelista Sayão Lobato e 1^o sargento Julio Cesar de Souza Castro, que foram arguidos somente sobre alguns dos pontos do programma approved por aviso de 27 de dezembro de 1882, convindo, entretanto, que se organizem pontos onde sejam consignados assumptos do programma de que se trata;

Contar como tempo de serviço, para todos os effeitos menos para baixa ou demissão, o periodo decorrido de 1 de janeiro de 1895 a 31 de dezembro de 1896, ao cabo de esquadra do 13^o regimento de cavallaria José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, de accordo com o disposto no art. 96 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.775 A, de 20 de agosto de 1894.

—Concedendo licença aos soldados do Asylo de Invalidos da Patria Martinho Waltavem e Manoel Antonio Corrêa para residirem o primeiro em Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul e o segundo no de Sergipe, com as vantagens que tem naquella estabelecimento.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General mandando declarar:

Ao commandante do 6^o districto militar que é approved o contracto celebrado com Fonseca & Comp., para a condução de material bellico de Cacequy para os estabelecimentos militares situados em D. Pedro, Quarahy, Sant'Anna do Livramento, Alegrete, Uruguayana, S. Borja, S. Luiz Gonzaga e Colonia Militar do Alto Uruguay e vice-versa.

Ao commandante do 2^o districto, conforme solicitou, que o fardamento a distribuir ás praças do exercito que, reconduzidas da deserção, são indultadas ou gosam de indulto sem terem sido sentenciadas, deve-se proceder de accordo com o disposto na observação 13^a da tabella de fardamento n. 1, publicada na ordem do dia do exercito n. 622, de 25 de fevereiro de 1895, abonando-se fardamento de recruta prompto e dahi em deante o que for vencido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

2^a SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1898

Conrado Jacob Niemeyer, solicitando os favores do montepio a que tiverem direito suas filhas solteiras por fallecimento de seu filho Antonio Conrado Niemeyer, contador dos telegraphos, no Estado de S. Paulo.—Deferido, quanto á quota para funeral. Em relação a pensão, não pôde ser attendido por ser contrario ao regulamento e aos precedentes estabelecidos.

Cornelio Cardeiro de Barros e Azevedo Sobrinho, idem, idem, que competir ao seu tutelado Jorge, menor, neto de Manoel Pereira de Souza Blanchard, collector da Directoria Geral dos Correios.—Indeferido.

Rosalina de Souza Aguiar, idem, idem, por fallecimento de seu marido Alberto Belmonte de Aguiar, engenheiro de 2^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente guia passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Fortunato José de Medeiros, Augusto João Alexandre Bonnehon, José Paulo de Faria, pedindo para continuarem como contribuintes.—Deferidos.

Joaquim do Amaral Fontoura, ex-praticante da Directoria Geral dos Correios.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 4 de abril de 1898

Remetteu-se ao Tribunal de Contas, para o necessario registro, cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com os cidadãos Agostinho Corrêa da Silva e Dantas, Vieira & Comp., para o fornecimento de objectos de expediente e utensilios á mesma directoria, durante o corrente anno.

Por aviso n. 56, de 1 do corrente, recomendou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, dar transporte gratuito aos productos destinadas á exposição equina que tem de realizar a directoria do Jockey-Club no dia 10 do corrente, ficando assim restabelecido em todo seu teor o aviso deste Ministerio, n. 66, de 6 de junho de 1896.

Requerimento despachado

H. Ulique Delforge, como procurador de Luiz Godofredo de Escagnolle Taunay e Augusto Carlos da Silva Telles, pedindo guia para pagamento de annuidade da patente n. 634, de 20 de outubro de 1883.—Indeferido, á vista do que preceitua a lei.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 1 do corrente:

Concederam-se seis mezes de licença, sem vencimentos, ao mestre de 1^a classe da 4^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil João Afonso de Carvalho, para tratar de seus interesses.

Prorogou-se por quatro mezes, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida em 2 de dezembro do anno passado, ao conductor detrem de 3^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Camillo Lellis da Costa, para tratar de sua saúde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria desta data foi louvado o 3^o official desta directoria Olympio Theodulo da Silva Costa pelo zelo e dedicação que manifestou pelo serviço, propondo novos modelos para facturas e listas de registrados.

Por outra de 31 de março findo, foi nomeada D. Helena de Castro e Souza, para o lugar de agente do Correio de Aperiê.

Expediente de 4 de abril de 1898

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Restituindo o requerimento, informado, no qual o tenente-coronel honorario do exercito Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho solicita sua nomeação para o cargo de administrador dos Correios;

Transmittindo o requerimento, informado, no qual o 1^o official dos Correios do Espirito Santo, Raul de Oliveira Almeida, pede remoção para o lugar de 2^o official dos Correios do Amazonas.

Requerimentos despachados

Armando Navarro de Andrade, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença.—Indeferido.

João Gualberto Monteiro, carteiro dos Correios de Matto Grosso, pedindo 90 dias de licença.—Como requer.

José de Souza Garcia, continuo dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença em prorrogação.—Concedo, com metade do ordenado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 e 4 do corrente, o presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 551, de 24 de março, pagamento de 19:612\$523, vencimentos do pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 624, de 4 do corrente, pagamento de 6.099\$377, folha do pessoal empregado no serviço do recenseamento a cargo da Directoria Geral de Estatística.

Officio n. 30, de 31 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, pagamento dos vencimentos dos serventes da Secretaria de Estado, na importancia de 600\$000.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 987, 988 e 989, de 31 de março e 1 do corrente, pagamento das gratificações de 5.000\$, 7.500\$ e 1.000\$ a diversos empregados por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente;

N. 935, de 28 de março, pagamento de 33\$ a Alberto de Almeida & Comp.;

N. 898, de 25 idem, idem de 68\$920 ao porteiro da Junta Commercial, Herculanio de Mello Frazoso;

N. 991, de 1 do corrente, idem de gratificações a diversos empregados, na importancia total de 2.000\$000;

N. 930, de 28 de março, idem de 2.303\$235 a diversos fornecedores do hospital maritimo de Santa Isabel;

N. 930, de 1 do corrente, idem de 2.710\$ ao commandante superior e outros officiaes da guarda nacional;

N. 942, de 28 de março, idem de 348\$, contas de trabalhos e fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 74, de 22 de março, pagamento da gratificação de 3.000\$ ao syndico dos corretores de fundos publicos da praça desta Capital, Thomaz Rabello.

Officios:

N. 136, de 16 de março, do Tribunal de Contas, pagamento de contas de fornecimentos de objectos de expediente, na importancia total de 1.350\$700;

N. 9, de 17 de março, do juiz da Camara Civil do Distrito Federal, pagamento de 136\$690 a José Fernandes de Freitas, juros do emprestimo do cofre de orphãos;

N. 10, da mesma data, do dito juiz, idem de 168\$877 a D. Eulalia Maria da Gloria, idem idem idem;

Sem numero, do juiz municipal de Nithem, idem de 36\$688 a Alfredo José da Silva Arruda, idem idem idem;

N. 2, de 25 de fevereiro, da Alfandega do Rio Grande do Norte, idem da ajuda de custo de 300\$ a João Peregrino da Rocha Fagundes;

N. 18, de 21 de março, da Recebedoria da Capital Federal, idem de 106\$500, folha das despesas a cargo do porteiro dessa repartição;

N. 17, da mesma data, da supradita repartição, idem de 46\$ a Emma Garcia & Comp.;

N. 30, de 4 de março, da Caixa de Amortização, idem de 127\$300, das despesas pequenas a cargo do porteiro dessa repartição;

N. 144, de 5 idem, da Alfandega do Rio de Janeiro, idem de 7.102\$240 a diversos fornecedores;

N. 146, de 8 idem, da dita repartição, idem de 4.095\$ a A. Thum, pelo fornecimento de carvão de pedra;

N. 147, de 8 idem, da mesma repartição, idem de 1.518\$40 a diversos, por concertos e materiaes fornecidos á Alfandega;

N. 44, de 31 idem, da Caixa de Amortização, pagamento das gratificações do pessoal extranumerario, na importancia total de 2.285\$481.

—Ministerio da Fazenda:

Requerimento do 1º escripturario do Thesouro Federal Luiz da Franca Almeida e Sá, pagamento da ajuda de custo de 450\$000.

Representação do engenheiro zelador dos proprios nacionaes, adiantamento de 150\$ para occorrer ás despesas com buscas, certidões, etc. no pleito movido contra a Fazenda Nacional pelo arcebispo do Rio de Janeiro.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 433, de 21 de março, credito de 178\$ a Alfandega de Santos, para completar o pagamento das despesas com os funeraes do capitão de mar e guerra Francisco Forjaz de Lacerda;

N. 333, de 14 idem, credito de 15.900\$ a Alfandega de Paranaguá, para attender ás despesas do cruzador *Quinze de Novembro*;

N. 490, de 28 idem, credito de 600\$ á Alfandega do Maranhão, para occorrer ás despesas com os concertos do pharol de Santa Anna, no dito Estado;

N. 320, de 10 idem, pagamento de 972\$ a Antonio Lucio de Medeiros, pelo fornecimento de 2.700 peças de agua á fortaleza de Wille-gaignon;

N. 342, de 14 idem, credito de 287\$500 a Alfandega de Florianopolis, para attender ao pagamento das despesas dos concertos da casa do pharoleiro de Imbituba;

N. 410, de 18 idem, credito de 4.317\$600 á Delegacia Fiscal do Thesouro no Pará, para pagamento dos concertos s na Escola de Aprendiz Marinheiro, do dito Estado;

N. 483 A, de 23 idem, pagamento de guias de costuras ns. 28, 31, 32, 52 e 53, na importancia de 159\$830.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 2 de abril de 1898.....	592.820\$576
Idem do dia 4.....	245.690\$761

Em igual periodo de 1897.....	838.511\$317
	867.216\$004

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 2 de abril de 1898.....	79.122\$858
Idem do dia 4.....	43.309\$165

Em igual periodo de 1897.....	122.432\$023
	99.464\$276

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de abril de 1898.....	38.145\$269
Dia 1 a 4.....	99.108\$245
Em igual periodo de 1897.....	87.988\$002

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 4 de abril de 1898.....	26.900\$292
Dia 1 a 4.....	99.559\$399

NOTICIARIO

Telegrammas—S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

CURITIBA, 4 de abril.—A renda aqui arrecadada no exercicio de 1897, de janeiro a março, foi: interior, 64.093\$691; extraordinaria, 8.917\$895; depositos, 19.134\$522; movimento de fundos, 150.073\$250; renda não classificada, 2.890\$355; despesa a annular, 6.14\$986; operações de credito, 158.852\$739; total, 404.660\$938. No mesmo periodo e exercicio de 1898 foi de: interior, 53.314\$554; extraordinaria, 7.937\$281; depositos, 28.490\$065; movimento de fundos, 661.486\$; renda não classificada, 33.862\$160; despesa a annular, 331\$660; total, 788.430\$220.—O delegado fiscal, Belisario Pernambuco.

PENEDO, 1.—A renda de março findo, exercicio de 1893, foi de 24.334\$350, sendo: importação, 16.142\$480; adicionais, 3\$690; interior, 3.206\$450; consumo, 4.434\$580; extraordinaria, 133\$225; depositos, 459\$617. Em igual mez do anno passado foi de 22.361\$362, sendo a diferença para mais no corrente exercicio de 2.012\$937. A renda de março findo no exercicio de 1897 foi de 196\$865 no interior; em igual mez do anno passado, no exercicio de 1896, nada houve.—Espindola de Oliveira, inspector em commissão.

SANTOS 4.—A Alfandega arrecadou durante o mez de março findo 3.406.009\$668, sendo: importação, 3.187.869\$895; interior, 72.632\$363; consumo, 58.971\$100; extraordinaria, 4.051\$359;

depósitos, 82.484\$446. Em igual periodo do anno anterior a renda foi de 3.593.641\$063. Diferença para menos 187.631\$395.—Roberto Vasconcellos, inspector.

CEARA, 1.—A alfandega arrecadou durante o mez ultimo, 356.507\$195, sendo: importação, 292.500\$277; adicionais, 140\$160; interior, 102.131\$433; consumo, 2.362\$; extraordinaria, 8.268\$387; depósito, 96.745\$370; não classificada, 54.359\$568. Em igual mez e anno passado: 561.922\$718 ou 21.985\$466 para menos na renda aduaneira este anno. Em março de 1897 foram despachadas 1.095 toneladas de carga; em março ultimo, 694; diferença para menos este anno 401.—O inspector, Silveira.

BELEM, 2.—Renda capitalizada em março ultimo 1.783.305\$899, inclusive 16.223\$285 de depositos. Em igual mez de 1897 a mesma renda foi de 1.886.906\$329, inclusive 24.332\$523 depositos; menor receita em 1898, 95.041\$262, inclusive depositos.—Leandro Campos.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Algebra, geometria, trigonometria rectilínea e algebra superior — Aprovado simplesmente, Pedro de Paula Gontijo.

Sómente em algebra superior—Aprovados simplesmente, Alarico Irineu de Araujo e Antonio Crespo de Castro.

Bibliotheca do Exercito—Durante os 27 dias do mez de março proximo passado, foi esta bibliotheca frequentada por 194 leitores, sendo 119 militares e 75 paizanos, que consultaram 223 obras, sendo: arte militar, 5; mathematicas, 14; physica e chimica, 3; geographia e historia universal, 3; dictionarios, 7; cirurgia e hygiene, 3; litteratura, 15; leis e regulamentos, 5; *Diarios Officiaes*, 12; ordens do dia do exercito, 3; revistas nacionaes, 10 e estrangeiras, 22; jornaes, 117.

Sendo em portuguez, 175; francez, 48

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Augusto Leal*, para Santos, Cananéa, Iguape, Itajahy e Paranaguá, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Patagonia*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Waterfox* (barca dinamarqueza), para Port Elizabeth, recebendo impressos até a 1 1/2 da tarde, cartas para o exterior até as 2 1/2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Grão Pará*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Mozart*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Genova, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

— Amanhã:

Pelo *Muquy*, para os ports do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Nile*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Nord America, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Itaipava, para Greenock (Escocia), recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Na 7ª secção (pavimento terreo) são recebidas as indicações e mudanças de residências, e bem assim os boletins de endereços que estão sendo distribuídos pelos respectivos carteiros e agencias suburbanas, para o Indicador Postal de Residências.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 1 de abril de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	757.50	22.7	18.36	89.5	WNW	Chuv.	
3 l.	757.03	22.1	18.18	92.0	W	Idem.	
6 a.	756.92	22.1	18.73	95.0	WSW	Encob.	10
9 a.	757.91	23.1	19.53	93.0	WNW	Idem.	10
1/2 d.	757.33	24.0	19.52	88.0	SW	Idem.	10
3 p.	755.29	25.0	18.54	79.0	SSW	Somb.	10
6 p.	756.80	23.6	17.62	81.4	SSW	Encob.	10
9 p.	757.4	22.2	18.48	93.0	W	Idem.	10

Temperatura maxima exposta, 26.1.

À sombra, 25.6.

minima, 21.7.

Evaporação em 24 horas à sombra, 1m/m.1.

Chuva em 24 horas 3m/m.30.

Duração do brilho solar, 0h.00.

OBSERVAÇÕES

As observações de meia-noite e 3 h. a. são dadas das instrumentos registradores.

Cabiu chuva durante a noite anterior.

Às 3 horas p. notou-se chuva ao SW.

Tem cabido alguns aguaceiros passageiros.

— E no dia 2:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	757.67	21.7	17.72	92.0	WSW	Encob.	
3 a.	756.95	21.5	17.50	92.0	WSW	Idem.	10
6 a.	756.66	21.7	17.89	93.0	SSW	Idem.	10
9 a.	757.10	22.8	18.48	89.6	WSW	Idem.	10
1/2 d.	756.09	21.5	19.03	83.0	Calm.	Idem.	10
3 p.	754.46	24.7	18.72	81.0	SE	Claro.	10
6 p.	754.54	23.5	19.04	91.0	SSE	Encob.	10
9 p.	754.92	23.4	18.89	93.0	Calm.	Idem.	10

Temperatura maxima exposta 21.8.

Temperatura maxima à sombra, 25.2.

Temperatura minima, 21.3.

Evaporação em 24 horas, à sombra, 1m/m.3.

Duração do brilho solar, 1h.03.

OBSERVAÇÕES

De 5 horas em diante cahiram choivosos a intervallos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 4 de abril de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	754.6	24.9	81	NW 3.3.	Encoberto.
10 m.	755.5	27.3	77	Nullo.	Idem.
1 t.	755.3	28.2	81	SE 4.0.	Nublado.
4 t.	751.8	27.1	71	SE 5.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 40.5; prateado, 28.0.

Temperatura maxima, 30.0.

Temperatura minima, 24.1.

Evaporação em 24 horas, 2.1.

ALFANDEGA DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS

Quadro demonstrativo da renda arrecadada por esta alfandega no mez de fevereiro de 1898, exercicio de 1897, comparada com a de igual mez no anno de 1897, exercicio de 1896

TITULOS DA RECEITA	EXERCICIOS		DIFFERENÇAS	
	1896	1897	Para mais	Para menos
Despacho marítimo.....		30\$000	30\$000	
Adicionaes.....		3\$000	3\$000	
Interior.....		206\$359	206\$359	
Extraordinaria.....	2\$222	49\$165	46\$943	
Depositos.....	23\$000			20\$000
	22\$222	348\$524	346\$302	20\$000

A diferença para mais em 1897 é de 326\$302.

Alfandega de Penedo, 9 de março de 1898.— O 1º escripturario, *Alceu de Lemos Gonzaga*.

ALFANDEGA DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS

Quadro demonstrativo da renda arrecadada por esta alfandega no mez de fevereiro de 1898, exercicio de 1898, comparada com a de igual mez do anno de 1897, exercicio de 1897

TITULOS DA RECEITA	EXERCICIOS		DIFFERENÇAS	
	1897	1898	Para mais	Para menos
Importação.....	160\$400	1:750\$055	1:589\$655	
Despacho marítimo.....	6\$000			6\$000
Adicionaes.....	\$000	\$600		
Interior.....	1:071\$359	2:198\$754	1:127\$395	
Consumo.....		3:881\$070	3:881\$070	
Extraordinaria.....	161\$364	132\$095		28\$369
Depositos.....	16\$920	1:117\$520	1:100\$800	
	1:416\$643	9:080\$994	7:698\$720	34\$369

A diferença para mais é de 7:664\$351.

Alfandega de Penedo, 9 de março de 1898.— O 1º escripturario, *Alceu de Lemos Gonzaga*.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 27 do março de 1898:

Tingá e Commercio.....	70.031.000
Maracanã e afluentes.....	7.004.000
Macacos e cabeça.....	4.570.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.258.000
Andarahy e tres rios.....	5.004.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viuva.....	836.000

E no dia 28:

Tingá e Commercio.....	70.203.000
Maracanã e afluentes.....	7.011.000
Macacos e cabeça.....	4.390.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.195.000
Andarahy e tres rios.....	5.004.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viuva.....	814.000

E no dia 29:

Tingá e Commercio.....	70.110.000
Maracanã e afluentes.....	6.978.000
Macacos e cabeça.....	4.344.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.155.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.044.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viuva.....	828.000

E no dia 26:

Tingá e Commercio.....	70.441.000
Maracanã e afluentes.....	7.002.000
Macacos e cabeça.....	4.596.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.327.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.852.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viuva.....	857.000

Obituário—Sepultaram-se no dia 3 de abril findo 56 pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	3
Febre amarella.....	8
Febres diversas.....	7
Diversas causas.....	38

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	23

Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	20

Maiores de 12 annos.....	39
Menores de 12 annos.....	19

Indigentes.....	15
-----------------	----

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Faço publico que terá lugar no dia 5 do corrente uma sessão extraordinaria do conselho deste tribunal, ás 12 horas.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 4 de abril de 1898. — O secretario interino, *Augusto Moreno de Alagão*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que terça-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes scilicet:

Mathematica para admissão

Alfredo Pereira da Motta (2ª chamada).
Alfredo Figueira de Mello (2ª chamada).
Antero Freitas do Amaral (2ª chamada).
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.
Leopoldo Rodrigues Pinheiro.
Paulo da Costa Azevedo.

Turma suplementar

Pedro da Costa Azevedo.
Oswaldo José Lynch.
José Rodrigues da Graça Mello.
João Hortencio de Mendonça Uchôa.
José Carneiro Machado.
Franklin Rabello.

Desenho geometrico e elementar

Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.
Humberto Saboya de Albuquerque.
Tiburecio Mariano Gomes Carneiro.
Oscar Faria Santos.
João Joaquim de Lemos.
Alvaro Conrado Niemeyer.
Manfredo de Lamare.
Armando de Lamare.

Turma suplementar

Luiz Rappallo dos Reis.
Graciliano Negreiros.
Arthur Pedro Bosio.
Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.
João de Mattos Travassos Filho.
Manoel Octavio Carneiro.
João Baptista de Moraes Rego.
José de Vasconcellos Ribeiro.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercícios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estrados)

Os mesmos chamados para o dia 4.

Exercícios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (machinas)

Carlos de Figueiredo.
Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho.
Mauricio Rodrigues Pereira.
Lysianias de Cerqueira Leite.
Rodolpho Pimenta Velloso.
Carlos Frederico Quadros.
Firmo Alves Pereira.
João de Deus Lopes Nunes.
Henrique Ribeiro Fernandes.
Alexandre Martins Rodrigues.

Nota—A's 11 horas continuarão as provas graphicas de desenho topographico e de construção.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1898.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director são convidados a comparecer neste externato os Srs. Drs. Francisco Maria de Mello e Oliveira e José Ferreira da Cruz Vieira, lentes extinctos dos cursos annexos ás Faculdades de Direito de S. Paulo e Recife.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de abril de 1898.—*Pádua Tavares*, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos), theoria dos derivados, trigonometria rectilinea e espho-

rica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 do *Codigo das disposições communs ás instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Codigo do Ensino Superior*.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 22

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazém n. 15, no dia 9 de abril de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

LS: 2 caixas ns. 5.536/7, contendo folhas de Flandres em obras, pintadas, pesando 535 kilos; vindas de Genova, no vapor italiano *Gothardo*, descarregadas em 21 de maio de 1895.

Lote n. 2

MM: 1 caixa, contendo 20 frascos com extractos de ipecacuanha, pesando liquido 17 1/2 kilos; vinda de Nova York, no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em 16 de junho de 1894.

Lote n. 3

LMM—CM: 1 caixa, contendo 14 espartilhos de algodão; sabão medicinal simples, pesando bruto 20 kilos; colheres de tartaruga (simples), pesando 1.200 grammas; amostras, pesando 4 kilos; vinda de Nova York, no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 17 de junho de 1896.

Lote n. 4

TC: 2 caixas ns. 1/2, contendo molduras de madeira douradas, pesando 670 kilos; vindas de Genova, no vapor italiano *Alacrida*, descarregadas em 6 de junho de 1896.

Lote n. 5

TC: 2 caixas ns. 3 e 4, contendo molduras de madeiras douradas, pesando liquido 980 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Montivideo*, descarregadas em 23 de junho de 1896.

Lote n. 6

SC: 1 caixa n. 10.892, contendo uma peça de machina (obra não classificada de ferro fundido simples), pesando bruto 90 kilos; vinda de Londres, no vapor inglez *Bellarden*, descarregada em 16 de fevereiro de 1897.

Lote n. 7

JJF—HCH: 1 caixa n. 290, contendo borraça em tecido de algodão em peça, pesando 250 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

AJ: 1 caixa n. 4, contendo damasco com mescla de algodão, pesando liquido 20 kilos; teci'o de algodão adamascado, tinto em fio, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 28 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

TC: 2 barricas ns. 1.436/37, contendo acetado de chumbo crystalizado, pesando liquido 600 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

SA—V: 1 caixa n. 1, contendo papel recortado para confeitaria, pesando bruto 66 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

VC: 1 barrica n. 118, contendo massa de tomates em conserva, pesando bruto 190 kilos, idem, idem.

Lote n. 12

EPC: 5 barris, contendo materias corantes (al-sarina); ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

CHL: 1 caixa contendo obras não classificadas de folhas de Flandres, simples, pesando bruto 10 kilos, frascos de vidros branco, commum, sem rolhas e bocas esmerilhadas,

pesando liquido 8 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

HSC: 1 caixa n. 310, com folhas de Flandres, em laminas, simples, pesando liquido tres kilos; vindas de Londres no vapor inglez *Nordsfermann*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1895.

Lote n. 15

Sem marca: 1 peça de ferro batido, simples, sem numero, obra não classificada, pesando 103 kilos; vindas de Londres, no vapor inglez *Conte-Derry*, descarregada em 10 de outubro de 1891.

Lote n. 16

MM: 1 caixa, contendo pó de arroz em caixinhas de papelão (perfumaria), pesando bruto 30 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em 16 de junho de 1896.

Lote n. 17

LMM—CM: 1 caixa, contendo um quadro annuncio, com moldura de madeira, pesando 3 kilos; 1 dita, com duas molduras armadas, pesando 2 1/2 kilos; vindas de Nova York no vapor inglez *Hevelius* ou *Coleridge*, descarregadas em 17 ou 30 de julho de 1896.

Lote n. 18

Idem: 1 caixa, contendo 48 frasquinhos com extractos fluidos, não especificados, pesando liquido 8 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Idem: 1 engradalo, contendo massa de papel em obras (valdes, etc.), não classificada, pesando liquido 11 kilos; 2 caixas, contendo, além de 23 kilos de amostras diversas, obras de papel impressas, pesando 38 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

Idem: 4 caixas, contendo obras de papel impressas, pesando 147 kilos; sabonetes (perfumarias), pesando com os envoltorios 10 kilos, e mais diversas amostras, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

PO: 1 garrafão vazio, fôrrolo de vime, pesando 3 kilos; vindo de Genova no vapor italiano *Alacrida*, descarregado em 11 de setembro de 1896.

Lote n. 21

Amelau Gonella: 1 caixote com amostras de oleo; vindo de Genova no vapor italiano *Ativida*, descarregado em 19 de abril de 1895.

Lote n. 22

Sem marca: 1 caixa, contendo duas molduras armadas com retratos, pesando 2 kilos; vinda de Lisboa no vapor portuguez *Triumpho*, descarregada em 20 de outubro de 1896.

Lote n. 23

DC: 1 caixa n. 1.000, contendo arestas de ferro simples (para taroeiros), pesando bruto 40 kilos, folhas de Flandres em obras simples, pesando 25 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Roggio*, descarregada em 21 de outubro de 1896.

Lote n. 24

GGSC: 1 quadro, não especificado, com amostras de cartuchos, pesando 15 kilos e mais amostras, vindo de Nova York no vapor inglez *Hevelius*, descarregado em 19 de novembro de 1895.

Lote n. 25

FAT: 1 caixa contendo tres garrafas de vidro escuro, ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 1 1/2 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Minho*, descarregada em 10 de fevereiro de 1897.

Lote n. 26

MLC: 2 caixas, contendo livros impressos para leitura, brochados, pesando bruto 530 kilos; vindas de Nova York, no vapor inglez *Hevelius*, descarregadas em 20 de março de 1897.

Lote n. 27

TC: 3 caixas ns. 1.348/50, contendo gesso em pó, pesando liquido 280 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

JJF—HCH: 1 caixa n. 290, contendo borraça em tecido de algodão, em obras, pesando bruto 10 kilos; roupa de panno de lã, dobrado, pesando 10 kilos; 2 capacetes idem, tudo usado; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

AFC: 1 caixa n. 320, contendo molduras armadas, pesando liquido oito kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.
Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1898.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente de Londres, entrado em 21 de março de 1898. Manifesto n. 293.

Armazem n. 15—JMC: 15 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 100 ditos, idem, avariadas.

JJGC—P: 1 dita, idem, repregada.

JJGC—A: 1 dita, idem, idem.

M—Macieira: 1 dita, idem, idem.

Idem: 6 ditos, idem, avariadas.

CSC: 1 dita n. 976, repregada.

Idem: 1 dita n. 917, idem.

Idem: 1 dita n. 915, idem.

Monice: 30 ditos, sem numero, avariadas.

Y—S—C—C: 1 dita n. 4, repregada.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 28 de março de 1898. Manifesto n. 307.

Armazem n. 3—JMT—DFL: 1 caixa n. 1.095, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.094, idem.

Idem: 1 dita n. 1.089, idem.

JJ—CG: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 4.304, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 28 de março de 1893. Manifesto n. 307.

Armazem n. 3—BC: 1 caixa, n. 18.718, repregada.

TD—ERC: 1 dita n. 821, idem.

JRS: 1 dita n. 5.612, idem.

Vapor allemão *Hasensburg*, procedente do Bremen, entrado em 27 de março de 1893. Manifesto n. 317.

Armazem n. 9—AAC: 1 caixa n. 89, repregada.

Idem: 1 dita n. 47, idem.

A. L. F. C.: 1 dita n. 5008, idem.

Eminbra: 1 dita n. 2136, idem.

E. M. C.: 1 dita n. 105, idem.

Idem: 1 dita n. 8.810, idem.

Idem: 1 dita n. 8.825, idem.

M. R. M.: 1 dita n. 15, idem.

R. R.: 1 dita n. 5.758, idem.

Vapor inglez *Nile* procedente do Southampton, entrado em 20 de março de 1893. Manifesto n. 298.

Armazem n. 4—PC—H: 1 caixa n. 6.790, avariada.

Idem: 1 dita n. 6.795, idem.

Idem: 1 dita n. 6.797, idem.

Idem: 1 dita n. 6.791, idem.

PSC: 1 dita n. 402, idem.

Idem: 1 dita n. 397, idem.

PCM: 1 dita n. 735, idem.

BGCC—SM: 1 dita n. 246, repregada.

Idem: 1 dita n. 245, idem.

SM—C—SCB: 1 dita n. 154, idem.

Idem: 1 dita n. 152, idem.

SC—M: 1 dita n. 125, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente do Southampton, entrado em 20 de março de 1898. Manifesto n. 280.

Armazem n. 4—S—C—M: 1 caixa n. 140, repregada.

Idem: 1 dita n. 143, idem.

Idem: 1 dita n. 123, idem.

Idem: 1 dita n. 128, idem.

S—M—C—SBC: 1 dita n. 155, idem.

JRSC: 1 dita n. 322, idem.

OPC: 1 dita n. 1.694, idem.

Idem: 1 dita n. 1.699, idem.

R—SM—V: 1 dita n. 1.924, idem.

CGF: 1 dita n. 969, idem.

JCV: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

ODJ: 1 dita n. 4.479, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 11 de março de 1898. Manifesto n. 316.

Armazem n. 316—EM: 30 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 8 ditos idem, idem.

M: 5 ditos idem, idem.

Abel & Comp.: 1 dita n. 43, idem.

JGC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Hasensburg*, procedente de Bremen, entrado em 27 de março de 1893. Manifesto n. 217.

Armazem n. 9—ALFC—P: 1 caixa n. 5.021, repregada.

APC: 1 dita n. 698, idem.

AA: 1 dita n. 990, idem.

B7—P: 1 dita n. 4.648, idem.

CF: 1 dita n. 47, idem.

CPJ: 1 dita n. 995, idem.

Vapor allemão *Hasensburg* procedente de Bremen, entrado em 27 de março de 1898. Manifesto n. 317.

Armazem n. 9—DG—E: 1 caixa n. 5.558, repregada.

ELO: 1 dita n. 9.311, idem.

Emimbra—V: 1 dita n. 2.134, idem.

FBC: 1 dita n. 998, idem.

GA: 1 dita n. 92, idem.

JPCC: 1 dita 2.903, idem.

Idem: 1 dita n. 2.905, idem.

Idem: 1 dita n. 2.904, idem.

Idem: 1 dita n. 2.907, idem.

JMRC: 1 dita n. 4.744, idem.

Idem: 1 dita n. 4.790, idem.

MTLC: 1 dita n. 97, idem.

Idem: 1 dita n. 100, idem.

Idem: 1 dita n. 120, idem.

OSC—HL: 1 dita sem numero, idem.

SN: 1 dita n. 7.339, idem.

SAC: 1 dita n. 939, idem.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente de Lisboa, entrado em 21 de março de 1898. Manifesto n. 299.

Armazem n. 15—AFC: 1 caixa n. 76, repregada.

JMC: 50 ditos sem numero, avariadas.

Idem: 9 ditos idem, idem.

JJGC—P: 10 ditos, idem, idem.

Idem: 9 ditos idem, idem.

Idem—A: 25 ditos idem, idem.

EJSM: 1 barril idem, vazando.

Vapor inglez *Silust*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de março de 1898. Manifesto n. 311.

Armazem n. 11—NSC: 1 caixa n. 21, repregada.

RIM: 1 dita n. 44, idem.

ALC: 1 dita n. 17, idem.

J—C—R: 1 dita n. 5.637, idem.

Idem: 1 dita n. 5.602, idem.

CPJ: 1 dita n. 9.151, idem.

V: 1 dita n. 4.901, idem.

SM—R—W: 1 dita n. 1.935, idem.

P—K—C: 1 dita n. 832, idem.

JFCJ: 1 dita n. 2.930, idem.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de março de 1898. Manifesto n. 312.

Armazem n. 10—Lettreiro Passos: 1 caixa n. 1.165, repregada.

SVC: 1 dita n. 1.161, idem.

Idem: 1 dita n. 1.162, idem.

VOC: 1 dita n. 1.163, idem.

PC—LR: 1 dita n. 8.496, idem.

CM: 1 dita sem numero, idem.

Vapor italiano *Rio de Janeiro*, de Genova, entrado em 30 de março de 1898. Manifesto n. 327.

Armazem n. 11—F—P: 8 caixas sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Cibral*, procedente de Rangoon, entrado em 15 de março de 1898. Manifesto n. 276.

Trapiche Reis—MOHR—: 290 saccos sem numero, com falta.

Idem: 100 ditos, sem numero, idem.

Idem: 100 ditos, sem numero, idem.

Idem: 100 ditos, sem numero, idem.

Idem: 99 ditos, sem numero, idem.

Idem: 9 ditos, sem numero, idem.

Vapor inglez *Sovern*, procedente de Baltimore, entrado em 21 de março de 1898. Manifesto n. 297.

Trapiche Mauá—L—R: 20 barris, sem numero, com falta.

Idem: 2 ditos idem, idem.

OMC: 1 dito idem, idem.

EIB: 10 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Vapor italiano *Rio de Janeiro*, procedente de Genova, entrado em 31 de março de 1898. Manifesto n. 377.

Trapiche Frias—MC: 3 barris, sem numero, vasando.

JTR: 1 dito idem, idem.

GPL—2.251: 1 dito idem, com falta.

Idem—2.267: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Salust*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de março de 1898. Manifesto n. 311.

Trapiche Carvalhaes—V: 5 caixas, sem numero, avariadas.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de março de 1893. Manifesto n. 234.

Trapiche Carvalhaes—JJH: 1 barril, sem numero, vasando.

MRM: 2 caixas idem, avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

663—G—G: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1898.—Pelo inspector, *João Pinto da Fonseca Guimarães*.

Dia 4

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de março de 1898. Manifesto n. 238.

Trapiche Federal—ACC: 1 caixa, sem numero, repregada.

Castello—CS: 1 dita, idem, vasando.

Idem—AC: 1 dita, idem, idem.

SVV: 1 dita, idem, quebrada.

A—W: 1 dita, idem, idem.

Idem—T: 1 dita, idem, idem.

Idem—J: 2 ditos, idem, idem.

AAC: 2 ditos, idem, idem.

H: 9 ditos, idem, idem.

EG: 1 dita, idem, idem.

MMC: 2 ditos, idem, idem.

CHC—W: 5 ditos, idem, idem.

J: 2 ditos, idem, idem.

TC: 3 ditos, idem, idem.

CA: 3 ditos, idem, idem.

AJR: 1 dita, idem, idem.

Arets: 10 ditos, idem, idem.

RS: 2 ditos, idem, idem.

PO: 1 dita, idem, idem.

LEB: 1 dita, idem, idem.

JGA: 1 barril com falta.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de março de 1893. Manifesto n. 238.

Trapiche Federal—MC: 2 saccos, sem numero, com falta.

Idem: 3 ditos idem, avariados.

JGA: 1 barril idem, com falta.

JOA: 3 saccos idem, avariados.

Coelho—B—Porto—B: 1 barril idem, vasando.

Idem: 1 dito idem, idem.

BAC: 1 dito idem, idem.

JJGC: 5 ditos idem, com falta.

Idem: 2 ditos idem, vassios.

Agua: 1 dito idem, vasando.

P: 1 dito idem, idem.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, entrado em 23 de março de 1898. Manifesto n. 299.

Trapiche da Ordem—JJGC 8 barris, sem numero, com falta.

MTC: 13 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, vassios.

OCS: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, com falta.

Henrique: 5 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

AGT : 1 dito idem, idem.
 Esperança : 2 ditos idem, idem.
 Alvate : 3 ditos idem, idem.
 Idem : 1 dito idem, idem.
 Idem : 1 dito idem, vasando.
 Mourão & Comp. 0 4 ditos idem, com falta.
 JMV : 3 ditos idem, idem.
 Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente do Porto, entrado em 22 de março de 1897. — Manifesto n. 299.
 Trapiche da Ordem—JEO : 2 barris, com falta.
 Idem : 1 dito, idem, vasio.
 JVA : 2 ditos, idem, idem.
 Idem : 3 ditos, idem, com falta.
 CPC : 1 dito, idem, idem.
 JPC : 8 ditos, idem, idem.
 Idem : 1 dito, idem, idem.
 Costa Junior & Irmão : 2 ditos, idem, idem.
 O—Monção—R : 3 ditos, idem, idem.
 Idem : 1 dito, idem, vasio.
 Idem : 1 dito, idem, com falta.
 DJB : 6 ditos, idem, idem.
 Idem : 6 ditos, idem, idem.
 C—C : 1 dito, idem, idem.
 J. C. Portella : 1 dito, idem, vasio.
 Idem : 4 ditos, idem, com falta.
 Luzitania : 1 dito, idem, idem.
 JJGC : 2 ditos, idem, idem.
 TPF : 2 ditos, idem, vasios.
 Idem : 1 dito, idem, com falta.
 Idem : 1 dito, idem, idem.
 BFS—JJGC : 3 ditos, idem, idem.
 JJGC : 2 taccos, idem, idem.
 LEVY : 1 dito, idem, idem.
 Idem : 1 dito, idem, idem.
 Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 28 de março de 1898. Manifesto n. 307.
 Armazem n. 3—ODC : 1 caixa n. 4.836, repregada.
 Vapor nacional *Aymoré*, procedente do Sul, entrado em 27 de março de 1898. Manifesto n. 321.
 Armazem n. 6—J. S. O. Marques : 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de março de 1898. Manifesto n. 288.
 Armazem n. 12—HH : 1 caixa n. 208, avariada.
 Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de março de 1898. Manifesto n. 328.
 Armazem n. 8—AB : 1 caixa n. 6.292, repregada.
 Armazem das Amostras — AVC : 1 dita n. 4.953, idem.
 Armazem n. 8 — I : 1 barrica n. 1.332, idem.
 Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de março de 1898. Manifesto n. 312.
 Armazem n. 10—K : 1 caixa n. 2, repregada.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.
 Idem : 1 dita n. 4, idem.
 Idem : 1 dita n. 5, idem.
 Idem : 1 dita n. 6, idem.
 AJPA : 1 fardo n. 1.541, avariado.
 Idem : 1 dito n. 1.542, idem.
 OF : 1 caixa n. 2, repregada.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.
 Idem : 1 dita n. 5, idem.
 P—SM—C : 1 dita n. 6.305, idem.
 ABC : 1 dita n. 1.150, idem.
 BC : 1 dita n. 1.179, idem.
 CPC : 1 dita n. 3.434, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.432, idem.
 LC : 1 dita n. 2.442, idem.
 MMRC : 1 dita n. 1.108, idem.
 SVC : 1 dita n. 8.981, idem.
 LBAC—FG : 1 dita n. 344, idem.
 M. J. M. M. : 1 dita n. 1.536, idem.
 JRGC : 1 dita n. 441, idem.
 PBI : 1 dita n. 2.994, idem.
 G—G95—1 dita n. 8.610, idem.
 Henrique D : 1 barrica n. 2.334, idem.
 W : 1 caixa n. 7.484, idem.
 S—50—S : 1 encapado n. 102, idem.
 A—BPC—C : 1 caixa n. 79, idem.
 Vapor francez *Italie*, procedente de Marselha, entrado em 1 de abril de 1898. Manifesto n. 333:

Armazem da bagagem—DM : 1 caixa sem numero, aberta.
 Sem marca : 1 mala idem, idem.
 Valor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 20 de março de 1898. Manifesto n. 298.
 Armazem n. 4—OPC : 1 caixa n. 1685, repregada.
 Idem : 1 dita n. 1.681, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.674, avariada.
 Idem : 1 dita n. 5.663, repregada.
 SMC : 1 dita n. 138, idem.
 EAC : 1 dita n. 6.421, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.420, avariada.
 Vapor inglez *Salluste*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de março de 1898. Manifesto n. 311.
 Armazem n. 14—PC—K : 1 caixa n. 829, repregada.
 Idem : 1 dita n. 827, idem.
 Tamer & Comp.—1 dita n. 3, idem.
 Vapor inglez *Sallust* procedente de Liverpool, entrado em 25 de março de 1898. Manifesto n. 311.
 Armazem n. 14—CWR : 1 caixa n. 4.774, repregada.
 Vapor italiano *Rio de Janeiro* procedente de Genova, entrado em 30 de março de 1898. Manifesto n. 327.
 Armazem n. 11—AVC : 1 caixa n. 7.918, avariada.
 MDC : 1 dita n. 9.565, idem.
 CC : 1 dita d. 202, idem.
 GPL—EE : 1 dita sem numero, repregada.
 Vapor francez *Chile* procedente de Bordeaux, entrado em 11 de março de 1898. Manifesto n. 316.
 Armazem n. 16—CJR : 1 caixa n. 2.124, repregada.
 CB : 1 dita n. 7.822, idem.
 EL : 1 engradado, sem numero.
 AJA : 1 caixa n. 2, idem.
 ATEM : 1 dita n. 350, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1898.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COMPRA DE INSTRUMENTAL

O conselho economico deste estabelecimento recebe propostas, até ao meio-dia de 9 de abril proximo vindouro, para a compra dos instrumentos de musica abaixo especificados:
 2 flautas de ébano em mi bemol, systema Boehm, com cabeças de metal e caixas, catalogo n. 130.
 2 flautins de ébano em ré bemol, systema Boehm, com cabeças de metal, e caixas, catalogo n. 136.
 1 flauta de ébano em dó, systema Boehm, com cabeça de metal e caixa, catalogo n. 130.
 2 haut bois de ébano com 13 chaves, 2 aneis e caixas, catalogo n. 105.
 2 requintas de ébano em mi bemol, com 13 chaves e saccos, catalogo n. 51.
 16 clarinetes de ébano em si bemol, com 13 chaves e saccos, catalogo n. 51.
 1 clarinete alto de ébano em mi bemol com 13 chaves, dous anneis e caixa, catalogo n. 91.
 1 clarinete baixo de ébano em si bemol, com 13 chaves, dous anneis e caixa, catalogo n. 108.
 2 bassons de erable com 10 chaves e saccos, modelo adoptado no Conservatorio de Paris, catalogo n. 176.
 1 corne inglez de ébano, com 13 chaves, dous anneis e caixa, catalogo n. 163.
 2 saxophones sopranos em si bemol, com saccos, catalogo n. 188.
 2 saxophones altos em mi bemol, com saccos, catalogo n. 190.
 2 saxophones tenores em si bemol, com saccos, catalogo n. 192.
 2 saxophones barytonos com saccos, catalogo n. 194.
 2 petits bugles em mi bemol, catalogo n. 366.
 1 piston em mi bemol, catalogo n. 365.
 4 pistons, modelo Sabathier, em si bemol, catalogo n. 361.

4 bugles em si bemol, catalogo n. 367.
 3 tronpettes de harmonia em mi bemol e fá, com caixas, catalogo n. 369.
 4 corns de harmonia em mi bemol e fá, catalogo n. 374.
 4 altos em mi bemol e fá, catalogo n. 373.
 3 trombones em dó e si bemol, catalogo n. 377.
 1 trombone baixo em mi bemol e fá, catalogo n. 381.
 2 barytonos em dó e si bemol a tres pistons, catalogo n. 383.
 4 sax-hornes baixos em dó e si bemol a quatro pistons, catalogo n. 389.
 2 hélicons contra baixos em mi bemol e fá a tres pistons, catalogo n. 393.
 2 hélicons contra baixos em dó e si bemol a tres pistons, catalogo n. 397.
 As condições da concorrência são as seguintes:

1ª, as propostas serão em duplicata, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada com estampilha do valor de 300 réis;
 2ª, o instrumental será o do autor Lefèvre e afinado pelo diapasão normal de 280 vibrações simples em um segundo para o lá; trazendo a numeração do catalogo desse autor, de accordo com a indicação supra;
 3ª, o pagamento será em moeda-papel nacional e realizado depois de recebidos, examinados e experimentados os instrumentos;
 4ª, o prazo para o fornecimento será de cinco mezes, contados da data da assignatura do respectivo contracto, salvo caso de força maior devidamente comprovado;
 5ª, o proponente fará acompanhar sua proposta da quantia de 200\$, como garantia para a assignatura do contracto, no caso de ser ella aceita, sendo então elevada a 1.000\$, em dinheiro ou apolices da divida publica nacional, para garantir a execução do contracto;
 6ª, o preço ha de ser referido a cada instrumento, para ser deduzido, no caso de defeito ou não aceitação de qualquer delles. Os instrumentos que forem aceitos ficam isentos dos direitos aduaneiros;
 7ª, o proponente preferido, que não vier assignar o contracto cinco dias depois de convidado pelo *Diario Official*, perderá o deposito de 200\$ a que se refere a clausula 5ª, abrindo-se então nova concorrência;
 8ª, o contractante sujeita-se a multade 5% sobre o valor total do contracto por cada mez de demora ou fracção além do prazo estipulado.
 Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 22 de março de 1898.—O secretario, Antonio de Drummond.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 5 de abril, até ás 11 horas, para o corte e manufactura das peças de fardamento abaixo especificadas, sendo:

Para manufactura

727 dolmans de panno para praças.
 108 » » » musicos.
 1.655 tunicas de flanela.

Para corte e manufactura

5.000 tunicas de flanela.
 5.000 dolmans de panno.
 1.274 calças de flanela.
 1.695 ceroulas de algodão.
 3.883 calças de brim escuro.
 2.285 gorros de panno para infantaria.
 2.250 correiaes Mauser.

A concorrência versará sobre o preço do serviço a fazer-se e prazo da entrega.

A Intendencia fornecerá toda a materia prima para a confecção das peças de fardamento, de accordo com a tabella do Arsenal de Guerra, que fica á disposição dos interessados na portaria desta Intendencia, e para a dos correiaes 259 meios de sola do sertão de Pernambuco, grossada e raspada, 225 couros brancos garroteados, 395 fuzis, 646 chapas de cintureões, 218 gamarras para chapas e 2.950 fivelas para cartucheiras, entrando o contractante com a materia prima que faltar de igual qualidade á fornecida.

As peças de fardamento devem ser de tres tamanhos diferentes, correspondentes aos ns. 1, 2 e 3 e das dimensões seguintes:

Dolmans e tunicas:

N. 1—0,72 de comprimento e 0,53 de largura
N. 2—0,68 » » e 0,56 » »
N. 3—0,66 » » e 0,52 » »

Calças n. 1—1,15 de comprimento
n. 2—1,10 » »
n. 3—1,05 » »

Ceroulas n. 1—1,07 » »
n. 2—1,02 » »
n. 3—0,97 » »

regulada a respectiva distribuição pela porcentagem de 25 % para as de ns. 1 e 3, e 50 % para as de n. 2. marcadas com os numeros correspondentes e entregues em porções de um só tamanho.

Para as concorrências dessa natureza continuam em vigor as condições approvadas por aviso do Ministerio da Guerra, de 28 de janeiro do corrente anno, publicadas no *Diário Official* de 22 a 26.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, com referencia a uma só especie de artigo, sem rasuras ou emendas, escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competente-mente na occasião da sessão, e devem conter a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições do edital e á multa de 5 % no caso de recusar-se á assignatura do respectivo contracto.

Intendencia da Guerra, 28 de março de 1893.—*Arlindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Campos, Castro & Comp. e Vicente da Cunha Guimarães, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos pelo conselho de compras em sessão de 19 de fevereiro proximo passado, para a manufactura de diversos artigos, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 9 do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 2 de março de 1893.—*Arlindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao que dispõe o n. 22, art. 10, da lei n. 490, de 16 de dezembro, de 1897, se faz publico que, mediante accordo com a Companhia Lloyd Brasileiro, a contar desta data até 12 de abril do corrente anno, se receberão propostas nesta Directoria Geral e nas legações brasileiras, em Montevideo e Buenos Aires, para o serviço de navegação a vapor, de Montevideo a Cuyabá, de conformidade com as seguintes clausulas:

1ª

O contractante obriga-se a fazer a navegação entre Montevideo e Cuyabá com escalas por Buénos Aires, Rosario, Paraná, Corrientes, Cerrito, Pilar, Villa Franca, Assumpção, Rosario, Conceição, Apa, Olympo, Coimbra, Albuquerque e Corumbá.

2ª

Os vapores, que o contractante adquirir para o serviço da navegação a que se obriga, serão apropriados a essa navegação e com todos os melhoramentos modernos.

Terão todos os aperfeiçoamentos geralmente adoptados para segurança da navega-

ção, commodidade dos passageiros e compartimento especial para o bom acondicionamento das malas do correio.

3ª

Os vapores desta linha terão accommodações para cinquenta passageiros de ré e alojamento para cem passageiros de prôa, imigrantes ou tropa e capacidade para duzentas toneladas de carga, pelo menos.

Os vapores empregados na linha de Corumbá a Cuyabá terão accommodações para trinta passageiros de ré e alojamento para setenta de prôa, e capacidade para oitenta toneladas de carga.

4ª

Os vapores terão o minimo de doze milhas por hora, e em caso de necessidade quatorze, verificadas em experiencias feitas sobre a milha medida na bahia do Rio de Janeiro, por occasião da apresentação dos vapores.

5ª

O numero de embarcações ordinarias, salva-vidas, cintas de salvacão, sobrelantes, aprestos indispensaveis ao serviço nauticos bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial elaborada pela companhia, de accordo com o inspector da navegação e approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

6ª

As condições de acceptação serão verificadas por uma comissão de profissionais, da qual fara parte o inspector da navegação.

Por occasião da apresentação de cada vapor entregará a companhia ao Ministerio da Industria documento comprobatorio do custo do navio.

7ª

Os vapores serão commandados de preferencia por officiaes da armada nacional, ou que tenham a ella pertencido, ou por capitães experimentados da marinha mercante do paiz.

8ª

O pessoal das machinas será escolhido de preferencia entre os machinistas e foguistas nacionaes e as tripolações tambem formadas de preferencia por ex-praças do corpo de marinheiros nacionaes ou praças effectivas do mesmo corpo, que hajam para esse fim obtido a necessaria licença do Ministerio da Marinha.

O numero dos officiaes, machinistas, foguistas, marinheiros, creados de bordo será fixado em tabella sujeita a approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

9ª

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de qualquer imposto de transmissão e de matricula; gosarão todos os privilegios, isenções e vantagens de paquetes, praticando-se a respeito de suas tripolações como se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretanto, não os isentará das disposições dos regulamentos de policia, das alfandegas e capatazias do porto.

10ª

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permitido substitui-lo com prévia permissão do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, por outro vapor fretado, que se approxime o mais possivel das condições exigidas, quanto a dimensões, segurança de navegação, marcha e accommodações.

A substituição será provisoria e no prazo que pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas lhe for marcado.

11ª

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de

comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir os que forem comprados, dentro do prazo de 12 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior o Governo poderá lançar mão dos vapores independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

12ª

Os dias de sahida dos vapores, a demora nos portos e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada de accordo com o contractante e o inspector da navegação.

13ª

O contractante deverá ter no porto de Cuyabá, além dos necessarios meios de transporte de carga para os casos em que os vapores não possam, por falta de agua no rio, nas estações secas chegar até aquella cidade, embarcações especiaes, apropriadas a com as possiveis commodidades para condução dos passageiros.

A importancia das passagens e fretes para portos nacionaes ou de procedencia de portos nacionaes será cobrada em moeda brasileira.

14ª

O contractante obrigar-se-ha a transportar gratuitamente:

1º, o inspector da navegação subvencionada e o respectivo fiscal;

2º, os empregados do correio incumbidos e comissão relativa ao serviço da repartição e o empregado que for designado pelo director geral dos Correios para acompanhar as malas da correspondencia;

3º, um ou dous praticos ao serviço do Governo, que forem incumbidos de verificar o estado dos canaes nas circumscrições de praticagem;

A todos esses funcionarios a companhia, além da accomodação devida, fornecerá comedias.

4º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente;

5º, os dinheiros publicos remettidos do Thesouro Nacional para os thesoureiros federaes ou destes para o Thesouro.

Os commandantes dos vapores ou os officiaes de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio, mas tambem os caixotes ou pacotes de dinheiros pertencentes ao Thesouro ou ás thesourarias, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na occasião da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

6º, os objectos remettidos ao Museu Nacional ou ás secretarias do Estado;

7º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo Governo;

8º, As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

15ª

O contractante fará o abatimento de 25 % nos fretes de cargas que transportar por conta do Governo Federal ou do dos Estados, assim tambem nos preços das passagens.

16ª

Os preços das passagens e fretes serão cobrados de accordo com as tabellas approvadas para a linha fluvial de Matto Grosso pela portaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 6 de maio de 1895, que se acha em vigor.

17ª

Proceder-se-ha de dous em dous annos á revisão das tarifas de passagens e fretes, de accordo com as partes contractantes.

18ª

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

De 2:000\$, por mez ou fracção maior de 15 dias, quando exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

Da quantia igual a importância da subvenção, que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, o qual será rescindido si a interrupção exceder o prazo de tres mezes.

De 2:000\$ a 5:000\$, si a viagem começada não for concluída, caso em que não terá direito à subvenção.

Si, porém, a viagem for interrompida, por força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, será calculada pela derrota mais curta entre o posto inicial da viagem e o lugar em que esta tiver sido impedida.

De 200\$ a 400\$ por cada prazo de 12 horas que exceder á fixado para a sahida do vapor e dos portos iniciais;

De 100\$ a 300\$, por dia demora na chegada dos vapores;

De 200\$ a 500\$, pela de demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento.

Esta multa será de 1:000\$ no caso de extravio ou perda de uma dellas.

De 200\$ a 600\$ pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para as quaes não haja multa especial.

O prazo de 12 horas será contado sómrnte quando a demora for maior de tres horas.

O contractante deverá apresentar ao fiscal a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores houverem transportado no anno anterior.

A estatística será feita pelo modelo daoptado.

O contractante entrará adeantadamente com a quantia de 300\$ mensaes no Thesouro Federal para pagamento da gratificação ao fiscal da navegação da linha de Matto Grosso.

As estações fcaes dos portos da Republica expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque ou desembarque da carga ou das encomendas que elles transportarem com preferencia a carga ou descarga de qualquer outro navio, o sem embargo de ser domingo ou dia feriado, admitindo, por consequinte, a despachos anticipados a carga e as encomendas que tiverem de ser transportadas nos vapores do contractante.

A's vistorias a que pelo regulamento ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal da linha, que será avizado com 24 horas de antecedencia.

Estas vistorias serão feitas no Arsenal de Marinha do Ladarío.

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos portos comprehendidos nas linhas de navegação de seu contracto.

No caso de desacordo entre o contractante e o Governo sobre intelligencia de alguma disposição do contracto será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados, discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que esse não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá a subvenção de 22:500\$ por viagem redonda, moeda corrente, sendo o pagamento feito em presta-

ções no Thesouro Federal, depois de concluída a viagem, mediante requerimento do contractante, recibo das malas do Correio e informação do fiscal.

As viagens serão duas mensalmente.

O contracto terá vigor até 30 de junho de 1906.

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, caução de 25:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

O contractante terá, além da subvenção, isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação da quantidade dos artigos que gozam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2º e 6º, § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessará esse favor, ficando a companhia sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o mesmo Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo Governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas. Capital Federal, 2 de março de 1898.—*Thomas Cochrane*, director-geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE 24 LOCOMOTIVAS CONDEMNADAS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do corrente mez, se receberão propostas para a compra de 24 locomotivas condemnadas, umas com tenders e outras sem tenders, todas no estado em que se acharem.

Para exame das mesmas locomotivas os proponentes podem dirigir-se ao Sr. sub-direcção da locomoção nas officinas do Engenho de Dentro.

As propostas devem indicar o preço englobadamente, e o pagamento deste será realizado no acto de ser assignado o termo em que o comprador se obriga a retirar as locomotivas trinta dias depois da assignatura do mesmo termo.

As locomotivas serão entregues em qualquer ponto da estrada que o proponente exigir.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de abril de 1898.

O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE LATÃO EM PEÇAS INUTILIZADAS

De ordem da directoria faço publico, que ás 11 horas do dia 9 do proximo mez de abril se receberão propostas nesta secretaria para a compra de 4.248 kilogramas de latão em tubos e outras peças inutilizadas, existentes nas officinas desta estrada no Engenho de Dentro.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das suas residencias.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil 3 de março de 1898.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes sup-
plentes, a effectuar-se no dia 10 de abril proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saúde e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desinho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 394, § 3º, do regulamento vigente.)

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar os. (Art. 394, § 6º do regulamento.)

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7º, do regulamento.)

1ª secção, 8 de março de 1898.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

De ordem do Sr. administrador e na fôrma do art. 153 do regulamento, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber suas correspondencias existentes na thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data:

Alexandre da Costa Assis, Joaquim Lisboa, Arminda N. Duarte Silva, Rosalina Ventura de Carvalho, Evaristo Costa, Brazilina, José Carlos de Araujo, Antonio Maria da Cruz, Nonoca, Antonio Marques Pereira, Alvaro, João Teixeira da Silva, Maria Benedicta, Guilhermina Augusta T., Manoel Leal, J. Walke Martinez, Francisco Rosa, Domingos Stina, Ferreira Rodrigues & Comp. A. C. da Silva Braga, Antonio Custodio Rajad, Dr. Carlos Seidl, Luiz, Thereza Catana, Rio Seamus Mission, Gabriel Lourenço Cardoso, Esperança Canella, Manoel da Silva Dantas, A. J. Hardman, J. C. Rodrigues Horta, Pereira & Gomes, Luiz Velloso & Comp. Karl Vallais & Comp., Manoel C. Rcsas, Manoel da Costa Paes, Horacio Fontes, Manoel Borges S. Maia, Henrique Salamber, Antonio Lopes, Francisco José Esteves, Aleli M. R., Maria Pureza de Jesus, Victoria, Candido A. Pereira e Amelia Augusta da Silva.

Primeira secção da Administração, 16 de março de 1898.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Directoria Geral dos Correios

VENDA DE SELLOS E MAIS FORMULAS DE FRANQUIA RETIRADOS DA CIRCULAÇÃO

Cumprindo a ultima parte do n. 12 do art. 1º da lei de orçamento n. 489, de 15 de dezembro do anno findo e aviso do Exm. Sr. Ministro da Industria n. 38, de 11 de fevereiro ultimo, e de ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que se acham á venda nesta directoria os sellos e mais formulas de franquia retirados da circulação, conforme a tabella abaixo.

Para aquisição dos ditos sellos e fórmulas, esta directoria recebe pedidos por escripto.

A venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, recebido no acto da conferencia e entrega aos compradores.

Os sellos e fórmulas serão vendidos pela cotação do catalogo Senfs de 1897, ao cambio do dia em que for realizada a venda.

TABELLA

ESPECIE	EMIÇÃO	COR	EMBLEMA	TAXA	COTAÇÃO
Sello de carta.....	1881 a 1885	Amarella	Cabeça do Imperador	\$010	10 pfennig.
» » »	1890 a 1892	Verde	Cruzeiro	\$020	8 »
» » »	1890 a 1892	»	»	\$050	20 »
» » »	1890 a 1892	Violeta	»	\$200	60 »
» » »	1890 a 1892	»	»	\$300	1 marco 25 pf.
» » »	1890 a 1892	Amarella esverdeada	»	\$500	2 marcos.
» » »	1884 a 1888	Lilaz	Algarismo no centro	\$700	3 »
» » »	1890 a 1892	Chocolate claro	Cruzeiro	\$700	2 »
» » »	1890 a 1892	Chocolate escuro	»	\$700	4 »
» » »	1890 a 1892	Amarella clara	»	\$1000	4 »
» » »	1890 a 1892	Amarella escura	»	\$1000	4 »
Sello de jornaes	1891 a 1893	Azul	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$010	5 pfennig.
» » »	1891 a 1893	Verde	» » »	\$020	8 »
» » »	1890	Preta	Jornaes	\$050	10 »
» » »	1891 a 1893	Verde	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$050	15 »
» » »	1890	Violeta	Jornaes	\$100	40 »
» » »	1891	Vermelha lilaz	»	\$100	30 »
» » »	1889	Amarella	»	\$200	1 marco 25 pf.
» » »	1890	Preta	»	\$200	1 marco.
» » »	1889	Amarella	»	\$300	1 marco e 50 pf.
» » »	1890	Carmim	»	\$300	2 »
» » »	1889	Amarella	»	\$500	2 »
» » »	1890	Verde	»	\$500	2 marcos.
» » »	1889	Amarella	»	\$700	4 marcos e 50 pf.
» » »	1890	Azul	»	\$700	3 marcos.
» » »	1889	Amarella	»	\$1000	5 »
» » »	1890	Chocolate	»	\$1000	4 »
Sobre-cartas	1867	Preta	Cabeça do Imperador	\$200	1 marco e 20 pf.
» » »	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$200	1 marco.
» » »	1887	Vermelha	Cabeça do Imperador	\$300	2 »
» » »	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$300	1 marco e 50 pf.
Carta-bilhete	1883	Verde em verde claro	Cabeça do Imperador	\$200	1 »
» » »	1886	» » »	» » »	\$200	1 »
» » »	1889	Carmim em branco	» » »	\$080	55 pfennig.
» » »	1891 a 1894	Encarnado e azul em rosa	Allegoria republicana	\$080	50 »
Bilhete-postal simples.	1889	Azul	Cabeça do Imperador	\$040	30 »
Cintas	1889	Violeta	» » »	\$020	20 »
» » »	1889	Azul	» » »	\$040	30 »
» » »	1889	Chocolate	» » »	\$060	50 »

Sub-Directoria, 3 de março de 1898.—O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 9 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para o calçamento a parallelipipedos da rua General Camara, trecho comprehendido entre as ruas Primeiro de Março e Candelaria.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade, escripto por extenso e em algarismos, e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes previamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5 % sobre o valor do orçamento (3:036\$198) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 1 de abril de 1898.—*Euclydes Braz*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 12 do corrente, á uma hora da tarde nesta directoria á rua do General Camara, n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para concertos na ponte da Gavão Pequena, Tijuca.

A's propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade, escripto por extenso e em algarismos, e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes previamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5 % sobre o valor do orçamento (2.061\$) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 2 de abril de 1898.—*Euclydes Braz*, chefe de secção interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

Sobre Londres	93 d/o	A' visto
Sobre Paris	5 13/16	5 51/64
Sobre Hamburgo	1\$611	1\$615
Sobre Italia	2\$026	2\$031
Sobre Nova-York	—	1\$5-6
Sobre Buenos	—	8\$528
Sobre Rio de Janeiro	41\$295	—

Onça nacional, moeda de 20\$000, a 92\$4.6

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 % o/...	720\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 % o/...	941\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1\$15 port	736 000
Ditas do Estado do Minas Geraes	705\$000

Bancos

Banco Hypothecario do Brazil	43\$000
Dita da Lavoura e do Commercio	85\$000
Banco da Republica do Brazil	139\$000

Companhias

Comp. Est. da de Ferro Leopoldina	7\$000
Dita Melhoramentos do Brazil	19\$000
Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro	50\$000
Comp. Seguros Fidelidade	70\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico	112\$000

Debentures

Debs. União Sorocabana Itana, 1ª série	53\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial	203\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 4 de abril de 1898 — O syndico, *Thomas Rabello*.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 4 de abril de 1898, ás 12 horas 50 da tarde.
Apolices externas de 1879, 62 % o/.
Ditas de 1888, 51 % o/.
Ditas de 1889, 49 % o/.
Ditas de 1895, 53 1/2 % o/.

AVISO

O Sr. corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 9 de abril proximo, 70 apolices geraes de 1:000\$ e 5 % o/., pertencentes a espolio.

Secretaria da Camara Syndical, 30 de março de 1898.—O syndico, *Thomas Rabello*.

O Sr. corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 11 do corrente, 20 ações integradas do Banco da Republica do Brazil e 100 ações da Companhia Mineração Goyana, integradas, pertencentes a espolio.

Secretaria da Camara Syntical, 1 de abril de 1898.—O syndico, *Thomas Rabello*.

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Ex. Sr. Dr. Ataúlfo Napoleão de Paiva, juiz da Câmara Commercial, venderá em Bo. sa no dia 9 de abril proximo 12 apolices do Estado do Rio de Janeiro do valor nominal de 500\$ cada uma e juro de 6 %.

Secretaria da Câmara Syndical, 30 de março de 1898.
— *Thomas Rabello*, syndico.

O Sr. corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Juiz da Câmara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 11 do corrente, 4 apolices geraes de 1:000\$ e juros de 5 %.

Secretaria da Câmara Syndical, 2 de abril de 1898
— O syndico, *Thomas Rabello*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EM 30 DE MARÇO DE 1898.

Aos 30 dias do mez de março de 1898, ao meio dia, no salão do Banco da Lavoura e Commercio compareceram, em virtude de convocação devidamente feita nos jornaes, pela directoria, para nesse dia, logar e hora, os accionistas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande, para se constituirem em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem estes conhecimentos do relatório da directoria, concernente ao anno social de 1897, do parecer do conselho fiscal, approvar as respectivas contas, e eleger a nova directoria e novo conselho fiscal.

Pelo presidente da companhia, Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, foi declarado que, segundo o livro de presença, se achavam inscriptos presentes em pessoa e por procurações, 23 accionistas, possuidores de 85.384 acções, com direito a 17.072 votos, o que sendo de 120.000 o numero de acções da companhia, achava-se a assembléa constituída não já somente com o numero legal que é de um quarto do capital, mas sim com mais de dous terços desse capital, declarava, pois, installada a assembléa geral ordinaria, e nos termos dos estatutos assumia a sua presidencia.

O Sr. presidente indicou para servirem de secretarios os Srs. accionistas José Belmiro da França Junior o Dr. Franklin Ferreira Sampaio, os quaes, sendo approvados pela assembléa e aceitando o convite, tomaram logar na mesa.

Dispensada pela assembléa a leitura da acta da precedente reunião realizada a 30 de março de 1897 por ter sido já publicada e achava-se assignada pelos accionistas que a constituíram, foi a mesma acta posta em discussão, e nique n tendo feito impugnação, foi ella em seguida approvada.

A directoria apresentou o relatório do anno social de 1897 sendo a sua leitura dispensada pela assembléa por já ter delle conhecimento pela imprensa, e pela distribuição feita em exemplares avulsos.

O conselho fiscal apresentou o seu parecer, o qual foi lido pelo membro do mesmo conselho o Sr. Adolpho Schmitt e que é do theor seguinte:

« O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande, tendo examinado os respectivos livros e contas, encontrou tudo em boa ordem, escripturação feita clara e regularmente, e verificou a exactidão das contas e do balanço fecho em 31 de dezembro de 1897. »

Acompanhando com o devido interesse os actos da digna directoria, o conselho fiscal fulga de registrar a continuação dos bons serviços que ella ha prestado concorrendo pelos seus constantes esforços não só para que a construção da estrada, seja levada a seu termo no menor tempo possível, esperando inaugurar ainda este anno a primeira secção até Rebouças (238 kilometros) como também para que os trabalhos se realizem com a maior economia.

E' assim que, proseguindo na revisão das plantas do traçado, como fez no anno anterior, estudou mais uma variante que deu

em resultado o encurtamento de sete kilometros 675 metros, realisando-se pela melhoria das condições technicas do traçado uma economia de mais 37 % no comprimento virtual da linha, o que, além de trazer sensível redução de despesas no trafego futuro, redundou na economia de 1.109.000\$ no custo de primeiro estabelecimento, tendo-se vista os preços da tabellas approvadas.

Com esta ultima variante e com as precedentes, diz o relatório da directoria, todo o trecho contractado, que pelo projecto primitivo approvado teria a extensão de 252 kilometros ficou reduzido a 228 1/2 kilometros, e no seu custo se realizará a economia de 2.342.900\$000.

Tambem não pôde passar despercebido ao conselho fiscal o notavel concurso que desde o inicio da questão que nos movia a Companhia União Industrial dos Estados do Brazil até a terminação favoravel a nossa companhia, fazendo-se nos plena justiça, prestou a honrada directoria, já commettendo a defesa de nosso direitos a um dos mais distinctos e provecos advogados do nosso foro, já ministrando todas as informações e esclarecimentos necessarios para habilitar o a livrar-nos da avolumada indemnização de mais de 3.000.000\$ pelo pretenso contracto de empreitada geral que com pertinacia se dizia feito entre as duas companhias.

Salientando estes serviços que muito recommendam o zelo da directoria, e congratulando-se comvoco pelo auspicioso futuro da nossa companhia, é de parecer o conselho fiscal e propõe que sejam approvados os actos da directoria, suas contas e balanços encerrados em 31 de dezembro de 1897.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1898 — *J. C. Bandeira de Mello*. — *Adolpho Schmitt*. — *Dr. Affonso Pinto Guimarães*.

Feitas essas communicações, o Sr. presidente poz em discussão o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal.

O Sr. accionista Antonio Roxo de Rodrigues, pedindo a palavra, dec'ara que muito lhe satisfiz o relatório da directoria e que reconhecendo a boa direcção por ella dada aos negocios da companhia, a applaudia, sentindo somente que da referencia feita ao processo intentado pela União Industrial se pudes inferir qualquer censura a directoria anterior, de que fora presidente. Que quanto ás contas de gestão, igualmente as applaudia, mas que não tomaria parte na sua approvação unicamente por questão de principio, pelos motivos que lhe determinaram igual procedimento na precedente reunião, não implicando, portanto, isso de sua parte desapprovações das contas de gestão da directoria, que reconhece traduzirem a boa administração da mesma directoria.

O Sr. presidente pe le permissão para ponderar que o relatório, tratanto do processo intentado pela União Industrial, nenhuma referencia menos cavalheirosa fez a directoria precedente, mas que não podia deixar de tratar de tal processo, que por sua importancia tanto interessava a companhia, quando elle achava de ser decidido em ultima instancia a favor da companhia, vindo assim aquella decisão judiciaria confirmar o bem fundado da resolução da directoria, de não tomar em consideração o pretendido contracto de empreitada geral, e que havia motivado o referido processo.

O Sr. Roxo Rodrigues agradece essas explicações.

Ninguém mais pedindo a palavra ficou encerrada a discussão, e procedendo-se á votação das conclusões do parecer do conselho fiscal, são approvados os actos e contas da directoria concernentes ao anno social de 1897, tendo, na forma da lei, deixado de votar os membros da directoria e do conselho fiscal, deixando também de votar o Sr. accionista Roxo de Rodrigues pelo motivo acima allegado, e votando contra, unicamente, o Sr. accionista Dr. Francisco Valla-lares.

Terminada assim a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a elegerem a nova directoria e novo conselho fiscal.

Procedendo-se á votação são recolhidas em urnas distinctas as listas trazidas á mesa pelos Srs. accionistas para directores e conselho fiscal.

Abertas em seguida as urnas são nellas encontradas 17 listas com 14.267 votos para directores e 16 listas com 13.147 votos para o conselho fiscal.

Feita a apuração e verificada esta, é proclamado o seguinte resultado:

Para presidente: Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, 13.107 votos; Dr. João Teixeira Soares, 1.120 votos; commendador Narciso Fernandes da Silva Neves, 40 votos.

Para vice-presidente: commendador Narciso Fernandes da Silva Neves, 14.227, votos; Dr. Americo Werneck, 40 votos.

Para director: Dr. Americo Werneck, 13.478 votos; Adolpho Schmitt, 739 votos.

Para membros effectivos do conselho fiscal: Dr. Affonso Pinto Guimarães, 13.147 votos; conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, 13.141 votos; Adolpho Schmitt, 12.839 votos e Dr. Franklin Ferreira Sampaio, 314 votos.

Para supplentes do conselho fiscal: José Belmiro da França Junior, 13.147 votos; Augusto José Ferreira, 13.147 votos; Dr. Franklin Ferreira Sampaio, 12.834 votos; Antonio Roxo de Rodrigues, 308 votos; Dr. João José do Monte, 5 votos.

De accordo com essa apuração o Sr. presidente proclama eleitos pela assembléa geral:

Presidente da companhia, o Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro.

Vice-presidente, o commendador Narciso Fernandes da Silva Neves.

Director, o Dr. Americo Werneck.

Membros effectivos do conselho fiscal, o Dr. Affonso Pinto Guimarães, o conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello e o Sr. Adolpho Schmitt.

Supplentes do mesmo conselho, os Srs. José Belmiro da França Junior, Augusto José Ferreira e Dr. Franklin Ferreira Sampaio.

Assim terminados os trabalhos da assembléa geral, o Sr. presidente em seu nome e no de seus collegas da directoria, agradece á assembléa a rec'eição com que os honrava, tanto mais significava quanto ella era feita por tão grande maioria de votos. Igual agradecimento é feito pelos Srs. membros do conselho fiscal e supplentes.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos e levanta a sessão e para constar se lavrou a presente acta.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1898. — *Antonio Augusto Fernandes Pinheiro*, presidente. — *José Belmiro da França Junior*, 1º secretario. — *Dr. Franklin Ferreira Sampaio*, 2º secretario.

Companhia Tecelagem Santa Luiza

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 17 de março de 1898, á 1 1/2 hora da tarde, na sala da Companhia Brazil Industrial, graciosamente cedida pela digna directoria, reunidos os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença representando a totalidade do capital, o Sr. presidente declara aberta a sessão da assembléa geral extraordinaria e convida os Srs. accionistas a aclamarem o presidente da mesma.

Foi unanimemente aclamado o Sr. D. Level presidente da companhia, que, aceitando, convida para secretarios os Srs. Antonio de Oliveira Achado e José Joaquim Borges Monteiro, declarando que o fim especial desta reunião era a apresentação do projecto de reforma do estatutos, a cuja leitura vae proceder o Sr. 1º secretario.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Frederico Pinheiro, e propõe que a leitura fosse feita em globo, fazendo os Srs. accionistas as emendas que julgassem convenientes no correr da leitura do mesmo projecto.

Foi unanimemente approvada esta proposta.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do projecto.

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da companhia

Art. 1.º *Companhia de Tecelagem Santa Luiza*, fundada em 7 de outubro de 1891, é regida pelos presentes estatutos, reforma dos primitivos, e nos casos omissos, pela lei geral das sociedades anonymas.

Tem a sede e foro juridico nesta Capital e por explorar e desenvolver a industria de tecelagem de juta e outros ramos de fabricação em sua fabrica, na Cascata, Macacos, municipio de Itaguahy, ou em outra qualquer localidade.

Art. 2.º O prazo de sua duração é de 30 annos, que poderá ser prorogado, e só pôde dissolver-se nos casos que a lei especifica.

Art. 3.º O capital da companhia continúa a ser de 360:000\$, dividido em 1.800 acções nominativas de 200\$ Integralizadas.

CAPITULO II

Da directoria

Art. 4.º A companhia será administrada por uma directoria de dous membros, um dos quaes será o presidente e o outro o gerente.

No impedimento temporario de um, o outro substituirá; no impedimento de ambos o fiscal nomeará, de entre os accionistas, quem o substitua.

Art. 5.º Na vaga de um dos directores o accionista provisoriamente preenchido pelo accionista que o outro escolher, até que a assembleia geral em sua primeira reunião ordinaria, reslva a respeito.

Art. 6.º A eleição será por escrutinio secreto, maioria de votos, em assembleia geral dos accionistas.

O mandato durará tres annos, sendo permitida a reeleição.

Art. 7.º Compete á directoria a mais ampla administração dos negocios sociaes nomeação, suspensão e demissão de empregados, alienação de bens da companhia, productos da fabrica, em execução dos financiaes da companhia; confecção de regulamento para o serviço social, celebração de contratos e tudo o mais que concerne aos poderes de mandatario geral.

Art. 8.º Ao presidente cabe especialmente ser o representante da companhia para com terceiros, dirigir a repartição commercial, recolher a um banco os fundos sociaes, constituir procuradores, enfim representar a activa e passiva.

Ao gerente compete particularmente a parte tecnica da fabrica, sua direcção, e serviço de expediente da mesma.

Art. 9.º Os directores regularão entre si o modo pratico do serviço, e quando entre elles não haja uniformidade nas deliberações, será consultado o conselho fiscal para resolver o incidente, com recurso ainda para a assembleia geral.

Art. 10. Cada director vencerá de honorario mensalmente a quantia de 800\$000.

Ao exercer o cargo de gerente será abonada mais a quantia de 200\$000.

Art. 11. A caução é de 50 acções para cada um director, depositadas no cofre antes do exercicio do cargo, não podendo ser alienadas até final prestação de contas á assembleia.

CAPITULO III

Do conselho fiscal

Art. 12. Este conselho se comporá de tres accionistas, membros effectivos, e tres suplentes, annualmente eleitos em assembleia geral ordinaria, por escrutinio secreto e maioria de votos, sendo permitida a reeleição.

Vencerá cada um que estiver em effectividade, mensalmente a quantia de 100\$000.

Art. 13. Cabe-lhe, além das attribuições legais e das que vão consignadas nestes estatutos, dar parecer sobre tudo que for objecto da consulta da directoria.

CAPITULO IV

Das assembleias geraes

Art. 14. A assembleia geral ordinaria annual terá logar no mez de março de cada anno.

As reuniões extraordinarias se farão sempre que a directoria as reputar necessarias.

Aquellas serão annunciadas com 15 dias de antecedencia e estas com 5 a 8 dias, assignando o presidente os annuncios, que serão publicados em jornal de maior circulação.

Art. 15. Só poderá votar em assembleias geraes extraordinarias e ordinarias, o accionista que tiver suas acções inscriptas com tres mezes de antecedencia á reunião.

Cada grupo de 10 acções dá direito a um voto, mas nenhum accionista, por si ou por seu procurador poderá ter mais de 50 votos.

Art. 16. O accionista que não tiver voto fará no emtanto numero para a reunião, podendo discutir e requerer.

Art. 17. Abrirá a sessão da assembleia o presidente da directoria, sendo em acto continuo aclamado o accionista que tem de dirigir os trabalhos, o qual convidará dous outros para secretarios da mesa.

CAPITULO V

Da divisão dos lucros

Art. 18. O anno social corresponde ao anno civil.

Semestralmente se procederá a balanço e dos lucros liquidados se levará 5%, ou mais no fundo de reserva até esse attingir metade do capital social; 5% ou mais para o fundo de depreciação e do restante se distribuirá o dividendo semestral arbitrado pela directoria e conselho fiscal.

Art. 19. A directoria poderá, quando julgar opportuno, converter annualmente o fundo de reserva em titulos da divida publica, ou commerciaes de notoria garantia, ouvido previamente o conselho fiscal.

Deste fundo só se lançará mão para recomposição do capital, quando porventura for necessario.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 20. Fica desde já a directoria autorizada, ouvido o conselho fiscal, a contrahir por qualquer operação de forma commercial, um ou mais empréstimos, regulando o modo de amortização e pagamento dos titulos que emittir.

Finda a leitura, pede a palavra o Sr. Sebastião Soares da Rocha e propõe que fosse marcado o honorario de 800\$ a cada um director mensalmente, e ao director-gerente mais 200\$ mensaes, devendo começar este pagamento a contar do mez de janeiro deste anno.

O Sr. Antonio de Oliveira Alhadas propõe que fosse marcado a cada um dos membros effectivos do conselho fiscal o honorario de 100\$ mensaes, devendo entender-se este pagamento desde o mez de janeiro do corrente anno.

Estas propostas foram de per si submettidas á discussão e votação, sendo unanimemente approvadas pela assembleia geral abstenendo-se de votar na 1ª os membros da directoria e na 2ª os membros do conselho fiscal.

Não havendo emenda alguma nem indicação, foi unanimemente approvado o projecto de estatutos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da assembleia ás 2 1/2 horas da tarde, lavrando-se a presente acta.

Certifico que foi hoje archivado nesta repartição sob n. 2.516, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Tecelagem Santa Luiza, de 17 de março ultimo, em que foi votada a reforma dos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de março de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Estava o sello da mesma junta e duas estampilhas do valor de 5\$500, inutilizadas pela firma acima, do secretario,

London & Brazilian Bank, Limited

Capital..... £ 1.500.000
Capital pago..... £ 750.000
Fundo de reserva..... £ 600.000

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1893

Activo

Capital a realizar..... 6.666:666\$670
Letras descontadas..... 917:880\$630
Letras a receber..... 11.021:080\$790
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas..... 12.323:494\$410
Empréstimos, contas correntes e outras..... 4.388:842\$220
Garantias por contas correntes e diversos valores... 3.964:280\$000
Diversas contas..... 5.910:061\$610
Caixa, em moeda corrente.. 13.338:524\$460

58.650:810\$810

Passivo

Capital..... 13.333:333\$330
Depositos:
Em conta corrente sem juros 12.239:376\$720
Em conta corrente com juros e com prévio aviso 819:184\$760
A prazo fixo..... 7.780:941\$720 20:869:593\$200

Caixa matriz e filiaes..... 6.774:163\$390
Garantias por contas correntes e diversos valores... 3.964:280\$000
Diversas contas..... 13.265:150\$820
Letras a pagar..... 414:379\$820

58.650:810\$810

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1898. — Pelo London & Brazilian Bank, Limited, *J. Mackenzie*, manager. — *F. S. Pryor*, accountant.

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

A assembleia geral convocada para o dia 15 do corrente, para eleger um director, na formada § 4º, do art. 61 dos estatutos, fica adiada para o dia 18 a 1 hora da tarde, na sala do Banco, a fim de tratar tambem da interpretação do § 1º do mesmo artigo.

De conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 60 dos estatutos, ficarão suspensas as transferencias de acções do dia 7 do corrente ao da reunião da referida assembleia, devendo as procurações ser apresentadas na secretaria do banco dous dias antes da reunião, sob pena de não produzirem effecto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1898. — O director-secretario, *José Paiva Anjos Espozel*.

Banco da Republica do Brazil

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Devendo reunir-se, a 12 de abril proximo futuro, a assembleia geral ordinaria deste banco, de ordem do Sr. presidente faço publico que á disposição dos Srs. accionistas já se acham os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1898. — *J. B. Peçgo Junior*.